



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clécia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Jossilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 6568 DE 20 DE JULHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Andreza Maily Santos Machado** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Financeiro/Núcleo Financeiro e Orçamentário/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23565

DECRETO Nº 6569 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3490, de 07/10/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Diego Morais Sousa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Crédito para a Juventude**”, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23566

DECRETO Nº 6570 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Manços Jardim Bandeira Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Tecnologia da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23568

DECRETO Nº 6571 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Lívia de Souza Rocha** do cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23570

DECRETO Nº 6572 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Luana Favacho de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Pessoas/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Edição e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diufe.portal.ap.gov.br

Email: diufe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23571

DECRETO Nº 6573 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Suellen Cristina da Silva Veiga** do cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23572

DECRETO Nº 6574 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Andreza Maily Santos Machado** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23574

DECRETO Nº 6575 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3490, de 07/10/20 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Marta Rayane da Silva Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Crédito para a Juventude**”, **Código CDS-2**, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23576

DECRETO Nº 6576 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Jair Almeida Cantuária** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Legislativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23577

DECRETO Nº 6577 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Cleiciane Cardoso Nunes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Legislativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23579

DECRETO Nº 6578 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Manços Jardim Bandeira Neto** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/ Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23580

DECRETO Nº 6579 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE :

Nomear **Lívia de Souza Rocha** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23582

DECRETO Nº 6580 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE :

Nomear **Luana Favacho de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23584

DECRETO Nº 6581 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Suellen Cristina da Silva Veiga** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Financeiro e Orçamentário/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23586

DECRETO Nº 6582 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Diego Morais Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/ Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23587

DECRETO Nº 6583 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.3634/2023 GAB-SEAD**,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento de **Paulo César Lemos de Oliveira**, Secretário de Estado da Administração, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no dia 24 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23588

DECRETO Nº 6584 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.3634/2023 GAB-SEAD**,

RESOLVE :

Designar **Carlos Michel Miranda da Fonseca**, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do titular, no dia 24 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23589

DECRETO Nº 6585 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no

Processo nº 2023.04.0290P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marlene Carvalho de Andrade**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0045251-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23590

DECRETO Nº 6586 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0812R1-AMPREV**, e **Considerando** o Acórdão Judicial do Processo nº 0007763-25. 2022.8.03.0001-TJAP, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “C3”, Padrão 17, para Classe “C3”, Padrão 18 e deste para Classe “C3”, Padrão 19,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4190**, de 10 de novembro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.541**, de 10 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria da Silva Pantoja**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C3”, Padrão 17, Matrícula nº 395285, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria da Silva Pantoja**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C3”, Padrão 19, Matrícula nº 395285, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23591

DECRETO Nº 6587 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0311R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 1499/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.580, de 06/01/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C1”, Padrão 19, para Classe “C1”, Padrão 20 e deste para “C1”, Padrão 21,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0048**, de 06 de janeiro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.580**, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Fernanda Palheta da Luz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 32829-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Fernanda Palheta da Luz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 21, Matrícula nº 32829-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23592

DECRETO Nº 6588 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0029R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 0697/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 23, para Classe “C2”, Padrão 24,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3476**, de 06 de outubro de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.271**, de 06 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo

de Contribuição, com proventos Integrais e com Paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ângelo Edgar Jardim Pinheiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 23, Matrícula nº 498807, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos Integrais e com Paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ângelo Edgar Jardim Pinheiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 498807, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23593

DECRETO Nº 6589 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1895/2023-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Daniel Tavares Gomes**, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as **Cidades de Oiapoque e Saint-Georges de l'Oyapock - Guiana Francesa**, a fim de participar da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho para implementação do Projeto Escola Intercultural de Fronteira, no período de 19 a 22 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23594

DECRETO Nº 6590 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0302/2023-GAB/SECRICOMEX**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda de interesse do Estado do Amapá e atender ao convite da embaixada francesa para participar de evento em celebração da Fête Nationale, nos dias 13 e 14 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23595

DECRETO Nº 6591 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0302/2023-GAB/SECRICOMEX**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Fabrizio Penafort Gonçalves**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento do titular, nos dias 13 e 14 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23596

DECRETO Nº 6592 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0348/2023-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Saint-Georges-Guiana Francesa**, a fim de tratar de assuntos referente à cooperação para promoção e desenvolvimento do Desporto Educacional; Desporto de Participação e do Desporto de Rendimento, no período de 22 a 25 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23597

DECRETO Nº 6593 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0348/2023-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Designar **Marcos Vinicius Pereira Nunes de Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 25 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23598

DECRETO Nº 6594 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0719.1294.0002/2023**, e **Considerando** o Decreto nº 4441, de 10 de outubro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2022, à servidora Marcia Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112246-0-01, Grupo Magistério, na forma estabelecida no art. 107, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Marcia Gomes de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112246-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23599

DECRETO Nº 6595 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0068.1597.2213/2023-SFE/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Felipe Saul da Costa Wanzeler**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Matrícula nº 01105264-01, Classe C3, Padrão/Nível Superior, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar o Curso de Doutorado Acadêmico na Área de Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília - UnB, na cidade de Brasília/DF. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23600

DECRETO Nº 6596 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.0947.0252.0001/2023-GAB/PRODAP**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Euclides de Abreu Costa Neto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0102857001, Classe 09, Padrão/Nível Superior, lotado no PRODAP, para cursar o Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, no Programa de Pós-Graduação em Controle de Gestão da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na Cidade de Florianópolis/SC. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 13 de março de 2023 a 13 de março de 2025.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23601

DECRETO Nº 6597 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0143.1294.0113/2023**, e **Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Arlete Rodrigues Neri da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Arlete Rodrigues Neri da Silva**
Nº do Processo: 0021.0143.1294.0113/2023
Cargo: Professor
Cadastro: 0040959-6-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 23602

DECRETO Nº 6598 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0334/2022, 0041.0101.2148.0344/2022, 0041.0101.2148.0332/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Carlos Alberto Cipriano Moreira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0334/2022
Curso: Especialização Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0061520-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Ronaldo Rodrigues Bastos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0344/2022
Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0112450-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Sérgio Quadros Nogueira Filho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0332/2022
Curso: Especialização em Botânica
Cargo: Professor
Cadastro: 0043137-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 23603

DECRETO Nº 6599 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo

em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0097/2022**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ailson Pereira de Souza**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0097/2022
Curso: Especialização em Ensino Religioso
Cargo: Professor
Cadastro: 0089405-2-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 23604

DECRETO Nº 6600 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0997, de 03 de março de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.3296.0013/2023 CHEFE GAB-DETRAN**,

RESOLVE:

Nomear **Fabício Benevides dos Santos** para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para o Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, na qualidade de Membro, em substituição a **Edson Reinaldo do Carmo Alves**, a contar de 26 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23606

DECRETO Nº 6601 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.700, de 17 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 2.124, de 02 de dezembro de 2016, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310202.0076.3934.0348/2023 GAB-FEPPIR**,

RESOLVE:

Nomear **Josilana da Costa Santos** para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR, como representante da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Joel Nascimento Borges**.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23607

DECRETO Nº 6602 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0306.1593.0001/2023**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora **Lorena Nunes da Silva**, Matrícula nº 0969777-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 15 de junho de 2023, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23608

DECRETO Nº 6603 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0017/2023**, e

Considerando decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0009944-93.2022.8.03.0002, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), à servidora **Marileia Brito dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Marileia Brito dos Santos**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0017/2023
Cargo: Auxiliar Educacional
Matrícula: 0116926-2-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 23609

DECRETO Nº 6604 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0158/2023**, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000361-29.2018.8.03.0001 - Ação Penal Pública - que tramitou perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Dar cumprimento à ordem judicial de perda de cargo público aplicada ao servidor **Luiz Otavio Torres de Azevedo Junior**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 0036989-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, na forma estabelecida no art. 92, inciso I, do Código Penal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23610

DECRETO Nº 6605 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0020.1369.0672/2023**, e

Considerando decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0005377-19.2022.8.03.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora **Adriana Cardoso de Lacerda**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de

Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Adriana Cardoso de Lacerda**
Nº do Processo: 0021.0020.1369.0672/2023
Cargo: Professor
Cadastro: 0043246-6-01
Enquadramento Funcional: da Classe C, Nível II (Especialização) para a Classe A, Nível III (Especialização)
Protocolo 23611

DECRETO Nº 6606 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTENENTE QPPMC KELSSIUS RICARDO CORRÊA LIMA, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0027/2023 - DP/DPOP/SPTS**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTENENTE QPPMC Kelssius Ricardo Corrêa Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23612

DECRETO Nº 6607 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do MAJ QOABM GILMAR LEAL SIQUEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em

concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0437.3522.0014/2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **MAJ QOABM Gilmar Leal Siqueira**, Matrícula nº 2394688, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23615

DECRETO Nº 6608 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Officio”, do SD QPMC LEONILDO SANTOS DE SOUZA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. NÃO É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c o Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei nº 13954/2019 (Sistema de Proteção Social dos Militares), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0002/2023-DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **SD QPMC Leonildo Santos de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não é inválido, conforme Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 030/2022 - DSAU, em

28 de julho de 2022 e Inquérito Sanitário de Origem nº 041/2022-DSAU, conforme os arts. 116, inciso II e 118, inciso V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondente à graduação que possui, qual seja, de soldado, em conformidade com os arts. 23, inciso II; 24, inciso V, § 7º; 29 e 55, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23616

DECRETO Nº 6609 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOPMA ELI BIANOR DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0238.0020/2023-DIP/DRES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOPMA Eli Bianor dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, c/c os arts. 24-A, inciso I, “a” e 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969, e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23617

DECRETO Nº 6610 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN PM RR ERINALDO GAMA MARQUES, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. Não é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0006/2023-DIP/DREF/PMAP**,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN PM RR Erinaldo Gama Marques**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **2º TEN PM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. Não é inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 003/2023-Dsau, em 26 de janeiro de 2023, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em consonância com os artigos 24-A, inciso II e 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19, bem como o art. 24, inciso IV, § 1º, da Lei 10486/2002.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo

único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23618

DECRETO Nº 6611 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SD QPPMC LUIZ FERNANDO MIRANDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 94, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0004382/2023-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFÍCIO”, o **SD QPPMC Luiz Fernando Miranda**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23619

DECRETO Nº 6612 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da

Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0004389/2023-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Luiz Carlos dos Santos Souza**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23620

DECRETO Nº 6613 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA MANOEL MARIA DOS SANTOS MARTEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0238.0023/2023-DIP/DRES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QOPMA Manoel Maria dos Santos Martel**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23621

DECRETO Nº 6614 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA WENDELL RUSSO CORREA DE SOUSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0403.0238.0006/2023-DIP/DRES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QOPMA Wendell Russo Correa de Sousa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como

base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2022.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23622

DECRETO Nº 6615 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA MARCELO VINICIUS RODRIGUES MEIRELES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0238.0025/2023-DIP/DRES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **CAP QOPMA Marcelo Vinicius Rodrigues Meireles**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23623

DECRETO Nº 6616 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA ALGEMIRO LEMOS BARBOSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0413.0238.0021/2023-DIP/DRES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **2º TEN QOPMA Algemiro Lemos Barbosa**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23624

DECRETO Nº 6617 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0177/2023-PRESIDENTE/ AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ**, para o Quadriênio 2021/2025:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FIEAP

José Góes de Almeida - Titular
Kaio Phellipe Lima Campos - Suplente

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23625

DECRETO Nº 6618 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.1668/2023 GAB-SEMA**,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 6284 e 6285**, de 12 de julho de 2023, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.958**, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“no período de 13 a 16 de maio de 2023.”

LEIA-SE:

“no período de 13 a 16 de junho de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23626

DECRETO Nº 6619 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0137/2023-GAB/SEPESC**,

RESOLVE:

Autorizar **José Raimundo de Oliveira Cordeiro**, Secretário de Estado da Pesca, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Aracajú-SE**, a fim de participar da visita técnica ao Projeto “Repovoamento de Camarão Pitu” e de reunião de alinhamento e planejamento, no período de 26 a 29 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23627

DECRETO Nº 6620 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0137/2023-GAB/SEPESC**,

RESOLVE:

Designar **Ivaneia de Souza Alves**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 29 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23628

PUBLICIDADE



DECRETO Nº 6621 DE 20 DE JULHO DE 2023

Declara no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão de problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que vem ocasionando doenças na cultura da mandioca, e da necessidade de que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são previstas no inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá; inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988; o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, c/c o art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, o constante no **Processo nº 0015.0569.0969.0005/2023**, e

Considerando o teor da Nota Técnica da EMBRAPA Amapá, de 12/06/2023 sobre a ocorrência de doenças em mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque;

Considerando o teor da Nota Técnica da DIAGRO nº 001/2023 de 14/07 2023 sobre a ocorrência de doenças em mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque;

Considerando o teor do Parecer Técnico nº 023/2023 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, demonstrando o comprometimento da capacidade do Estado em custear as ações de socorro e assistência em razão da magnitude do evento adverso caracterizado como de nível II, sem o aporte emergencial de recursos;

Considerando, por fim, a necessidade de que os órgãos envolvidos adotem, em caráter emergencial, todas as providências administrativas necessárias à ampliação da cobertura assistencial no âmbito da saúde pública estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão de problemas fitossanitários provocados por diversos patógenos que tem a afetado a cultura de mandioca em parte significativa do território

Decreto nº 6621 de 20 de julho de 2023 f. 02

amapaense, caracterizada como desastre Natural, biológico, classificado como Epidemias (Doença Infecciosas Fúngicas), relacionadas com o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por fungos, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.5.1.4.0.

Art. 2º Diante da necessidade de que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, fica determinada a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento da capacidade de resposta do Poder Público para o enfrentamento da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, juntamente com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil coordenarão a atuação específica dos órgãos estaduais competentes para o combate da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 3º As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão da situação de emergência ora decretado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá solicitar, por meio de mensagem governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o reconhecimento da situação de emergência ora decretado, para os fins do art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do inciso V, do artigo 102, da Constituição do Estado, bem como para os fins do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Art. 5º Para conferir maior publicidade e justificar a edição do presente Decreto, publica-se em anexo o teor da Nota Técnica da EMBRAPA Amapá, de 12/06/2023 sobre a ocorrência de doenças em mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque e da Nota Técnica da DIAGRO nº 001/2023 de 14/07 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador



Embrapa Amapá

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

Ocorrência de doenças em mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque

Introdução

Por ocasião da XXIX Assembleia de Avaliação e Planejamento dos Povos e Organizações Indígenas do município do Oiapoque, realizada nos dias 11 e 12 de março de 2023, a Embrapa Amapá foi demandada para avaliar e desenvolver ações para amenizar problema associado à ocorrência de doenças na cultura da mandioca nas áreas indígenas do referido município. Na oportunidade, a Embrapa comprometeu-se em fazer uma avaliação nas áreas o mais breve possível, juntamente com profissionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (Rurap) e Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé).

Durante a referida avaliação, realizada nos dias 21 e 22 de março de 2023, ficou evidente a severidade do problema apresentado pelas plantas de mandioca nas aldeias Tukay, Ahumã e Tuluhi. Os sintomas se assemelham, em sua maioria, a doenças ocasionadas por agentes fitopatogênicos vasculares. Ainda no período de avaliação das áreas com incidência de doenças, além da coleta de material vegetal infectado para análise e isolamento dos fitopatógenos em laboratório, também foi instalado ensaio utilizando estratégias alternativas para a proteção de manivas-semente contra micro-organismos veiculados pelo solo nas aldeias do Tukay e Tuluhi; os tratamentos foram os seguintes: calda bordalesa, extrato de própolis, óleo de andiroba e o agente de controle biológico *Trichoderma* spp..

Com a finalidade de avaliar o efeito do uso de manivas-semente sadias, associado ao tratamento protetor com calda bordalesa, para obtenção de material propagativo livre de doenças para o próximo plantio, também foi instalado, nos dias 03 e 04 de abril de 2023, ensaio na aldeia Ahumã. Todas as iniciativas desenvolvidas até o momento tiveram a participação de técnicos da Embrapa Amapá, Funai, Rurap e Iepé.

Micro-organismos associados aos materiais vegetais infectados

Inicialmente, com base nos sintomas apresentados pela planta doente (Figura 1A), inferiu-se que o problema apresentado pelas mandiocas nas áreas indígenas do Oiapoque seja ocasionado por fitopatógenos vasculares, como *Xanthomonas axonopodis* pv. *manihotis*, agente causal da doença conhecida como murcha bacteriana e/ou *Fusarium* spp., que também são agentes causais de murchas e/ou podridões radiculares

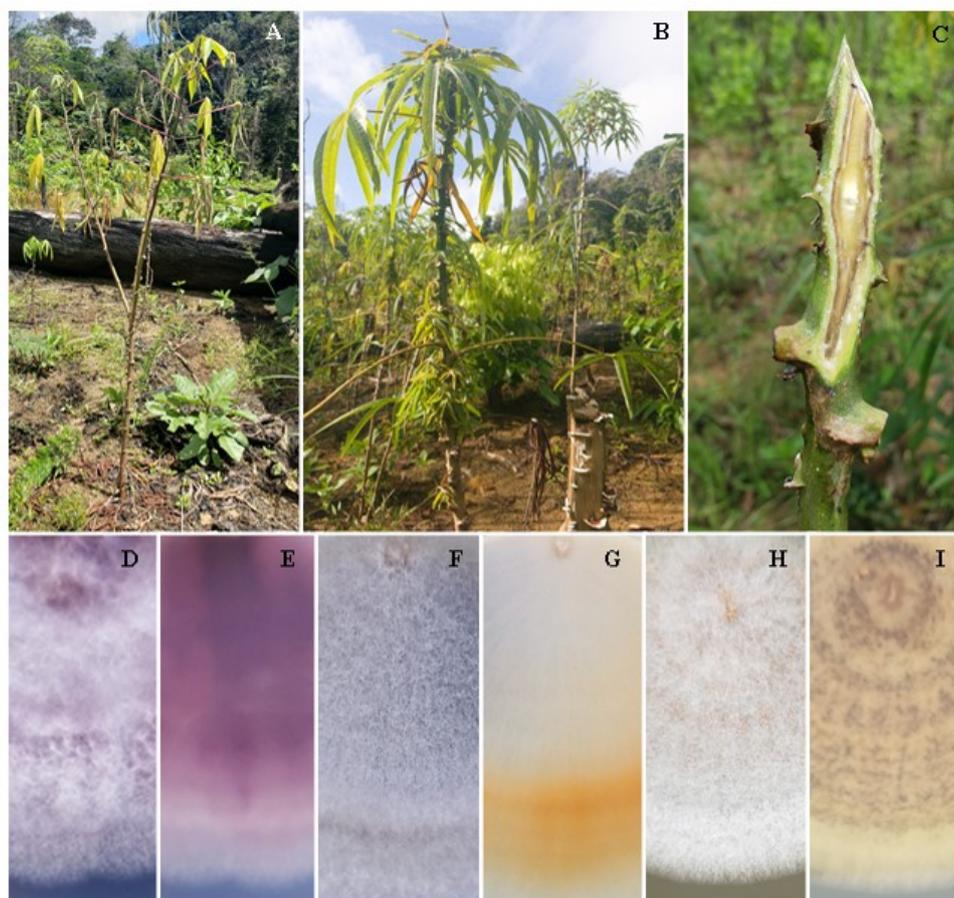


Figura 1. Planta de mandioca com sintoma de doença vascular (murcha) (A). Hastes de mandioca com sintoma de superbrotamento (B). Escurecimento dos vasos condutores possivelmente ocasionado por fitoplasma (Superbrotamento) (C). Vista frontal e verso, respectivamente, de colônia de fungo do complexo de espécies de *Fusarium oxysporum* (FOSC) (D e E). Vista frontal e verso, respectivamente, de colônia de fungo do complexo de espécies de *Fusarium solani* (FSSC) (F e G). Vista frontal e verso, respectivamente, de colônia compatível com *Colletotrichum* sp. (H e I). Aspecto das colônias em meio Agar Extrato de Malte 2%. Fotos: Adilson Lopes Lima.

Embora os sintomas apresentados pelas plantas também sejam típicos de murcha bacteriana, não foi constatado, tanto em condições de campo quanto em laboratório, sinais típicos dessa doença, como manchas aquosas nos folíolos e infecção sistêmica dos vasos condutores com exsudação de pus bacteriano. Por outro lado, com base na sintomatologia de grupos de plantas (Figura 1B) e dos sinais observados em seus vasos condutores (Figura 1C), deduzimos que a maioria das plantas de mandioca analisadas nas áreas indígenas do Oiapoque podem estar sendo atacadas por fitoplasma, um micro-organismo procaríoto que é o agente causal da doença conhecida como superbrotamento (PERUCH; ANDRADE, 2015). Além disso, também é evidente que diferentes agentes fitopatogênicos estão coexistindo nas plantas infectadas, colaborando, assim, para que os sintomas e a mortalidade das plantas sejam potencializados. Nesse sentido, também foram isolados diretamente dos vasos condutores das plantas infectadas micro-organismos compatíveis com espécies dos complexos *Fusarium oxysporum* (FOSC) (GORDON, 2017) (Figura 1D e E) e *Fusarium solani* (FSSC) (COLEMAN, 2016) (Figura F e G).

Ressaltamos que *F. oxysporum* é um fitopatógeno que ataca um expressivo número de plantas cultivadas de importância econômica e geralmente está associado com síndromes de murchas vasculares, as quais são ocasionadas por isolados com especificidade fisiológica para atacar espécies de plantas igualmente específicas, o que chamamos de *forma specialis* (LESLIE *et al.*, 2006; GONÇALVES, 2015).

Adicionalmente, também é importante enfatizar que a prevalência de infecções de plantas por espécies de *Fusarium* está fundamentada no fato de que *F. oxysporum*, juntamente com *Fusarium graminearum* Schwabe, estão entre os cinco principais fitopatógenos em nível mundial (NIKITIN *et al.*, 2023). Além disso, mesmo com o advento de novos fungicidas, essas espécies de micro-organismos ainda mantêm uma elevada capacidade adaptativa para infectar plantas hospedeiras (RAMPERSAD, 2020).

Ainda no que diz respeito ao sintoma de murcha observado em plantas de mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque, ressaltamos que, originalmente, a doença poderia ter sido ocasionada pelo agente etiológico da murcha bacteriana como fitopatógeno primário (*X. axonopodis* pv. *manihotis*), embora, como já mencionado, os sinais dessa fitobactéria não tenham sido observados tanto em campo quanto em laboratório. Nesse sentido, também como já mencionado, somente prováveis espécies dos complexos de FOSC e FSSC,

12/06/2023, 15:42

SEI/EMBRAPA - 8904580 - Nota Técnica

típicos agentes fitopatogênicos associados a murchas vasculares, foram isolados diretamente dos vasos condutores das plantas doentes. Também é importante ressaltar que, apesar dos evidentes sintomas de superbrotamento apresentados pelas plantas, o micro-organismo agente causal da referida doença (fitoplasma) não pode ser cultivado *in vitro*, podendo ser confirmado somente por meio de técnicas moleculares.

Por fim, dentre os micro-organismos isolados de segmentos de hastes de mandioca doentes, o fungo filamentoso *Colletotrichum* spp. foi o mais prevalente. Embora esse fitopatógeno não seja associado diretamente a murchas vasculares, a elevada incidência nos isolamentos desse micro-organismo, especialmente das porções superiores das hastes de mandioca, sugere que sua importância para o declínio dos plantios de mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque não deve ser negligenciada. Nesse sentido, a doença conhecida como antracnose da mandioca, cujos agentes etiológicos pertencem ao gênero *Colletotrichum*, também está associada a morte de brotos e murchas dessa espécie vegetal na África, com sérias implicações para segurança alimentar de populações do daquele continente (FOKUNANG, 2001).

Espécies de *Colletotrichum* também são muito importantes para o cultivo da mandioca em diferentes regiões do Brasil. Esse fitopatógeno é amplamente distribuído no país e diferentes espécies já foram registradas, especialmente aquelas pertencentes ao complexo *Colletotrichum gloeosporioides*, incluindo *Colletotrichum fructicola* Prihastuti, L. Cai & K. D. Hyde, *Colletotrichum tropicale* E.I. Rojas, S. A. Rehner & Samuels, *Colletotrichum gloeosporioides* (Penz.) Penz. & Sacc. s.s., *Colletotrichum theobromicola* Delacr. e *Colletotrichum siamense* Prihastuti, L. Cai & K. D. Hyde (OLIVEIRA *et al.*, 2006). No presente estudo, as colônias de *Colletotrichum* spp. isoladas a partir de hastes de mandioca doentes foram compatíveis com as espécies *Colletotrichum kahawae* subsp. *ciggaro* B. Weir & P.R. Johnst., subsp. nov., *C. gloeosporioides* s.s. e *C. siamense* (WEIR *et al.*, 2012) (Figura 1H e I); no entanto, há necessidade de estudos morfofisiológicos e moleculares complementares para confirmação das espécies.

Atividades a serem desenvolvidas

Algumas atividades visando obter informações capazes de direcionar iniciativas para amenizar a situação da produção de mandioca nas áreas indígenas já foram iniciadas. Dentre essas atividades estão a instalação de ensaio para avaliar o uso de protetores alternativos para minimizar o ataque de fitopatógenos de solo às manivas-semente nas aldeias Tukay e Tuluhi, como já mencionada, e a instalação de área para produção de manivas-semente na aldeia Ahumã. Esses ensaios serão conduzidos e avaliados sob a supervisão de técnicos das instituições parceiras mencionadas anteriormente, e os resultados divulgados para que as práticas empregadas possam ser replicadas, caso haja interesse por parte dos indígenas.

Outra iniciativa que possivelmente trará resultados satisfatórios é a instalação de áreas de produção de manivas-semente nas aldeias. No entanto, essas áreas de produção devem ser implementadas a partir de material propagativo com qualidade sanitária (manivas-semente sadias) e fisiológica (manivas-semente vigorosas) comprovados. Nesse sentido, a instalação de uma dessas áreas no Centro de Formação Domingos Santa Rosa, localizado no ramal da aldeia do Manga, km 18, deve ser priorizada, uma vez que o fácil acesso a essa localidade implica em maiores facilidades para realização de treinamentos, entre outras demandas.

Adicionalmente, com o objetivo de produzir manivas-semente com qualidade fisiológica e sanitária para atender uma área equivalente a 100 ha de lavoura/roça em áreas indígenas do Oiapoque, também propomos uma iniciativa para instalar aproximadamente 10 ha destinados à obtenção de material propagativo para contemplar o quantitativo de área de lavoura sugerido. As diferentes áreas para essa implantação inicial ainda não foram definidas e deverão ser elegidas com a participação de lideranças indígenas, embora, já haja um indicativo de que pelo menos uma dessas áreas seja instalada na aldeia do Manga. Outra alternativa para produção de manivas-semente é o uso da tecnologia “Miniestacas de mandioca – nova alternativa de material de plantio” (ROCHA *et al.*, 2021), um processo inovador para obtenção de elevada quantidade de material propagativo de mandioca com qualidade genética, sanitária e fisiológica comprovadas, embora exija o uso de irrigação e fertilização controladas e frequentes.

No que diz respeito às doenças da mandioca mais especificamente, a continuidade dos trabalhos de purificação e identificação dos agentes etiológicos isolados deve ser igualmente priorizada. Além disso, para cada um dos fitopatógenos isolados até agora (*Fusarium* spp. e *Colletotrichum* spp.), deve ser realizada a sequência de procedimentos para estabelecer a correta relação do agente causal com a doença observada nas mandiocas das aldeias do Oiapoque (Postulado de Koch).

Por fim, outra iniciativa que deve ser priorizada é a realização de capacitações para que as principais técnicas de multiplicação de manivas-semente, implantação de lavouras/roças e controle de pragas e doenças em mandioca compatíveis com a realidade das comunidades indígenas do Oiapoque. Essas capacitações deverão ser direcionadas a profissionais e lideranças indígenas capazes de alterar a realidade atual da produtividade de mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque e, dessa forma, contribuir para garantir a segurança alimentar daqueles povos originários.

Considerações finais

12/06/2023, 15:42

SEI/EMBRAPA - 8904580 - Nota Técnica

Considerando-se o contexto da problemática apresentada pelos cultivos de mandiocas nas áreas indígenas do Oiapoque, observamos que os problemas fitossanitários não são, exclusivamente, responsáveis pelo atual declínio da cultura na referida região, embora o aspecto visual da maioria dos cultivos expresse sintomas associados especialmente ao superbrotamento e murchas vasculares. Assim, devemos ter consciência que a mitigação dos problemas diagnosticados não serão resolvido com ações pontuais, e sim com a adoção de um conjunto de iniciativas que incluem, obrigatoriamente, o uso de manivas-semente sadias e vigorosas, o planejamento para obtenção de material propagativo de qualidade e em quantidade capaz de atender uma demanda cada vez mais emergente e, também, porém não menos importante, a adoção de alternativas de fertilização eficiente e viáveis para atender tanto as áreas para produção das manivas-semente quanto as roças em produção destinadas à obtenção de matéria-prima para a produção de farinha e outros produtos oriundos do processamento das raízes.

Autores

¹Adilson Lopes Lima

²Jackson de Araújo dos Santos

³Adriana Bariani

⁴Tatiana Pereira dos Santos

¹ Engenheiro agrônomo, D.Sc. em Fitopatologia, pesquisador da Embrapa Amapá, Macapá, AP.

² Engenheiro agrônomo, M.Sc. em Fitotecnia, analista da Embrapa Amapá, Macapá, AP.

³ Engenheira florestal, M.Sc. em Ciências de Florestas Tropicais, analista da Embrapa Amapá, AP.

⁴ Estudante de Engenharia Florestal, Bolsista de Iniciação Científica, Universidade do Estado do Amapá (UEAP), AP.

Referências

Coleman, J.J. The *Fusarium solani* species complex: ubiquitous pathogens of agricultural importance. **Molecular Plant Pathology** (2016) 17(2), 146-158.

Fokunang, C.N., Dixon, A.G.O., Ikotun, T., Tembe, E.A., Akem, C.N., Asiedeu, R. 2001. Anthracnose: An Economic Disease of Cassava in Africa. **Pakistan Journal of Biological Sciences**, 4: 920-925.

Gonçalves, Amanda de Melo. Diversidade de *Fusarium oxysporum* f. sp. *lycopersici* e desenvolvimento e validação de marcadores moleculares ligados a genes de resistência em tomateiro. 2015. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, Universidade de Brasília, Brasília.

Gordon, T.R. *Fusarium oxysporum* and the Fusarium Wilt Syndrome. **Annual Review of Phytopathology**, v. 55, n. 1, p. 23-39, 4 ago. 2017. Disponível em: <[Fusarium oxysporum and the Fusarium Wilt Syndrome | Annual Review of Phytopathology \(annualreviews.org\)](https://doi.org/10.1146/annurev-phytopathology-070117-0336)>

Leslie, J.F. and Summerell, B.A. (2006) The *Fusarium* Laboratory Manual. Blackwell Publishing, Hoboken, 1-2. <https://doi.org/10.1002/9780470278376>.

Nikitin, D.A.; Ivanova, E.A.; Semenov, M.V.; Zhelezova, A.D.; Ksenofontova, N.A.; Tkhakakhova, A.K.; Kholodov, V.A. Diversity, Ecological Characteristics and Identification of Some Problematic Phytopathogenic *Fusarium* in Soil: A Review. **Diversity** 2023, 15, 49.

Oliveira, S.A.S., da Silva, L.L., Nascimento, D.S., Diamantino, M.S.A.S., Ferreira, C.F., de Oliveira, T.A.S. *Colletotrichum* species causing cassava (*Manihot esculenta* Crantz) anthracnose in different eco-zones within the Recôncavo Region of Bahia, Brazil. **J Plant Dis Prot** (2006). 2020;127(3):411-416. doi: 10.1007/s41348-020-00327-9. Epub 2020 Apr 26. PMID: 32421075; PMCID: PMC7222987.

Peruch, L.A.M.; Andrade, E.C. Primeiro relato de superbrotamento da mandioca em Santa Catarina, Brasil. **Agropecu. Catarin.**, Florianópolis, v.28, n.2, p.48-50, ago.2015/dez.2015.

Rampersad, S.N. Pathogenomics and management of *Fusarium* diseases in plants. **Pathogens** 2020, 9, 340.

[Rocha, H.S.](#); [Silveira, H.F. da](#); [Souza, A.S.](#); [Oliveira, S.A.S.](#); [Oliveira, E.J.](#); [Souza, B.D.L.](#); [Gonçalves, H.A.](#); [Achecho Júnior, R.G.P.](#); [Almeida, N.M.](#); [Lima, S.A.L.](#) **Miniestacas de mandioca - nova alternativa de material de plantio**. Cruz das Almas, BA: Embrapa

https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9748906&infra... 4/5

12/06/2023, 15:42

SEI/EMBRAPA - 8904580 - Nota Técnica

Mandioca e Fruticultura, 2021. (Embrapa Mandioca e Fruticultura. Comunicado Técnico, 179).

Weir, B.S., Johnston, P.R., Damm, U. (2012). The *Colletotrichum gloeosporioides* species complex. **Studies in Mycology**, 73, 115-180.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Bariani, Analista**, em 06/06/2023, às 18:10, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Lopes Lima, Pesquisador**, em 06/06/2023, às 18:17, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson de Araújo dos Santos, Analista**, em 07/06/2023, às 17:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 10:40, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8904580** e o código CRC **47386B8C**.

Referência: Processo nº 21157.001056/2023-72

SEI nº 8904580



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária

NOTA TÉCNICA DIAGRO Nº 001/2023

14 de Julho de 2023

Assunto: Ocorrência de doenças em mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque

I – Objetivo

Esta nota técnica tem o objetivo de trazer informações gerais e medidas a serem tomadas sobre a ocorrência de doenças na mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque.

II – Informações gerais

Por ocasião da XXIX Assembleia de Avaliação e Planejamento dos Povos e Organizações Indígenas do município do Oiapoque, realizada nos dias 11 e 12 de março de 2023, a Embrapa Amapá foi demandada para avaliar e desenvolver ações para amenizar problema associado à ocorrência de doenças na cultura da mandioca nas áreas indígenas do referido município. Na oportunidade, a Embrapa comprometeu-se em fazer uma avaliação nas áreas o mais breve possível, juntamente com profissionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (Rurap) e Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé). Segundo o relato dos produtores locais a moléstia vem se manifestando ao longo dos últimos 10 anos, porém nos anos de 2022 e 2023 ela trouxe maiores impactos para a produção.

Conforme a Nota Técnica da EMBRAPA AMAPÁ, “os problemas fitossanitários não são, exclusivamente, responsáveis pelo atual declínio da cultura na referida região”.

III – Impactos na produção de Mandioca para o Estado do Amapá



Cód. verificador: 170024279. Cód. CRC: 64A5AED
Documento assinado eletronicamente por CHARLES FERREIRA BRITO em 14/07/2023 13:08 e TIAGO BALTAZAR CARDOSO em 14/07/2023 13:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



teriza
uenos

agricultores, pois a população do estado consome os seus subprodutos, principalmente a farinha de

mandioca.

A falta de matéria prima geraria aumento no preço dos produtos e subprodutos para a população; a importação destes alimentos de outros estados da federação e o pior cenário seria para o pequeno produtor, pois a produção de farinha de mandioca para subsistência e a venda em excesso é o que mantém muitos destes no campo. Em uma eventual impossibilidade de produção esta população estaria em risco de segurança alimentar e social.

IV – Medidas a serem adotadas

O Núcleo de Defesa Vegetal da DIAGRO já encaminhou para publicação portarias para o cumprimento de medidas fitossanitárias, a fim de proibir o trânsito de material propagativo de áreas com a presença da doença para áreas livres, além de levantamento de campo para delimitar as áreas com a presença da doença e cadastrar estes agricultores.

A implementação imediata destas medidas são necessárias, a fim de resguardar a sanidade das áreas livres desta doença.

1. É recomendado que não se utilize material destas áreas contaminadas para plantio;
2. Que não se transporte para outras áreas livres material propagativo de áreas contaminadas;
3. É recomendado a inceneração do material doente e provenientes das áreas contaminadas;
4. É recomendado utilizar outras variedades de mandiocas oriundas de maniveiros cadastrados no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças).
5. É recomendado o pousio das áreas contaminadas ou rotacionar com outras culturas;

V – Orientações ao produtores de mandioca

Não plantar manivas de procedência duvidosa, pois pode estar levando pragas ou doenças para as áreas de plantio e dispersar as mesmas pela região;

Em caso de suspeita de doença no plantio é necessário procurar o Escritório da DIAGRO, em seu município, a fim de notificar a suspeita para os técnicos inspecionar as áreas

Em caso de dúvidas relacionadas às medidas de controle ou outras questões a doenças na cultura da mandioca, entre em contato com a unidade da DIAGRO em seu município ou (ndv@diagro.ap.gov.br).



Cód. verificador: 170024279. Cód. CRC: 64A5AED
Documento assinado eletronicamente por CHARLES FERREIRA BRITO em 14/07/2023 13:08 e TIAGO BALTAZAR CARDOSO em 14/07/2023 13:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 6622 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Estefanny Sodalicia Pereira Nobre** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23631

DECRETO Nº 6623 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Nilton Macedo Pinheiro** do cargo em comissão de Secretário Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23632

DECRETO Nº 6624 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Márcio Kayorrare Silva das Neves** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23633

DECRETO Nº 6625 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Renato Rodrigues Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas de Convênio/ Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23634

DECRETO Nº 6626 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Conceição Madureira Santos Tork** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/ Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23635

DECRETO Nº 6627 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **José Maria Nascimento de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23636

DECRETO Nº 6628 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Gleiciane Gomes Correa dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar

de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23637

DECRETO Nº 6629 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Cary Maiane Sá Borges** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23638

DECRETO Nº 6630 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **André Luiz Soares da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23639

DECRETO Nº 6631 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Cary Maiane Sá Borges** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23640

DECRETO Nº 6632 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Silvana Soares dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23641

DECRETO Nº 6633 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3988**, de 26 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.906**, de 26 de abril de 2023, que nomeou **Wilca Silva da Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São Bento, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23642

DECRETO Nº 6634 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Elizangela de Matos Silva** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23643

DECRETO Nº 6635 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Luzianne Ferreira Frazão** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Castro Alves, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23644

DECRETO Nº 6636 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Deusa do Socorro Costa Amanajás** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São Lázaro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23646

DECRETO Nº 6637 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Verônica Martins Maciel** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Carlos Alberto Viana Marques, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23647

DECRETO Nº 6638 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Núbia de Fátima Vieira Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Nossa Senhora de Nazaré, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23648

DECRETO Nº 6639 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Elizangela de Matos Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23649

DECRETO Nº 6640 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Luzianne Ferreira Frazão** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Carlos Alberto Viana Marques, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23651

DECRETO Nº 6641 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Elisângela Correa Lima** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São Lázaro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23652

DECRETO Nº 6642 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar o **CAP QOPMC José Vilson Pereira da Gama**

da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Prof^o Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23653

DECRETO Nº 6643 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar o **CAP QOPMC José Vilson Pereira da Gama** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Prof^o Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23654

DECRETO Nº 6644 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Ana Lícia Sá Cavalcante** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Prof^o Antônio Munhoz Lopes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23655

DECRETO Nº 6645 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Letícia de Fátima Vilhena Lopes** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Prof^o Antônio Ferreira Lima Neto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23656

DECRETO Nº 6646 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Romia do Nascimento Machado** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Prof^a Sebastiana Lenir de Almeida, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23657

DECRETO Nº 6647 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Lucila de Nazaré Rodrigues de Moraes** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Antônio João, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23675

DECRETO Nº 6648 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Greta Carla Correa Amanajás** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Prof^o João Maciel Amanajás, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23659

DECRETO Nº 6649 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Ângela Teresa Quintela Miranda Ferreira** da

função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23660

DECRETO Nº 6650 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Magno Correa Lima** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23661

DECRETO Nº 6651 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Antonia Rosilete Simôa** da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23662

DECRETO Nº 6652 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Sandra Helena Porto Batista** da função comissionada de Secretário Escolar do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23663

DECRETO Nº 6653 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear a **1º TEN PM Izoneide Damasceno Cavalcante** para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23664

DECRETO Nº 6654 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC José Vilson Pereira da Gama** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Antônio Messias Gonçalves da Silva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado através do Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23665

DECRETO Nº 6655 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Fernando Sombra Basílio**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116271-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Munhoz Lopes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23666

DECRETO Nº 6656 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Claudio da Costa e Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0032559-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Antônio Ferreira Lima Neto, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23667

DECRETO Nº 6657 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Roseana Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0086569-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Antônio João, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23668

DECRETO Nº 6658 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Suziane Correa Dias** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº João Maciel Amanajás, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23669

DECRETO Nº 6659 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Mario Sergio Nunes Silveira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0122363-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23676

DECRETO Nº 6660 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Dane Alexandre Silva da Costa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0088390-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23671

DECRETO Nº 6661 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Robson Soares da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0043690-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23672

DECRETO Nº 6662 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Clodoaldo de Souza Furtado**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0086878-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23673

DECRETO Nº 6663 DE 20 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **José Thefeson Araújo Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116165-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 23674

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Controladoria Geral

PORTARIA N.º 099/2023 - CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 001/2022-CGE/AP.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n.º 001/2022-CGE/AP, firmado entra a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e a Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.066.228/0001-80, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE COPEIRAGEM E AGENTE DE PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ:

TITULAR: GEDEAN FERREIRA COSTA, matrícula n.º 0112013-1-02;

SUBSTITUTO: SAMUEL CASTRO DA SILVA, matrícula n.º 230987.

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023

NAIR MOTA DIAS

Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 23493

Procuradoria Geral**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 141 /2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00066/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º. 141/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A DA SILVA BELO -CNPJ: 21.829.995/0001 - 78

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CARTUCHO - Tipo: toner HP78A, CE 278A; Rendimento: em média 2.000 páginas estimadas com base na ISO/IEC NBR19752; Compatível: HP P1566, P1606, P1606N, M1530, M1536, P1606DN, M1536DNF. Marca: MONOCRON	UND.	10	32,54	325,40
27 COTA PRINCIPAL	TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: LEXMARK; Modelo: B224X00; Referência: 27728; Cor: Preto. Marca: GOLD	UND.	150	100,00	15.000,00
27.1 COTA RESERVADA	TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: LEXMARK; Modelo: B224X00; Referência: 27728; Cor: Preto. Marca: GOLD	UND.	50	100,00	5.000,00

29	REFIL PARA IMPRESSORA - Tipo: EPSON ECO TANK; Modelo: 6462J, L3T5, L220, L355, L365, L395, L200 e L375; Cor: Kit de cores: preto, ciano, magenta e amarelo; Referência: T664. Marca: X-FULL	UND.	150	25,00	3.750,00
30	REFIL DE TINTA - Tipo: kit 4 cores; Impressora: EPSON ECO TANK; Referência: T673; Cor tinta: preto, ciano, magenta e amarelo. Marca: X-FULL	UND.	40	25,00	1.000,00
31	REFIL DE TINTA - Tipo: kit 4 cores; Impressora: EPSON ECO TANK; Referência: T664; Cor tinta: preto, ciano, magenta e amarelo. Marca: X-FULL	UND.	60	25,00	1.500,00
62	TINTA IMPRESSORA- Impressora: CANON MEGA TANK G7010; Referência: GI-10; Cor: KIT: preto, ciano, magenta e amarelo. Marca: X-FULL	UND.	15	60,00	900,00
VALOR TOTAL R\$ 27.475,40 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A DA SILVA BELO.

Macapá-AP, 13 de julho de 2023.
 Thiago Lima Albuquerque
 Procurador- Geral
 Decreto nº 1151/2023

Protocolo 23418

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 142 /2023-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00066/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 142/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A. SALOMÃO DE ALMEIDA-EPP -CNPJ: 04.437.177/0001-00

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	CARTUCHO - Refil: tinta impressora EPSON664; Tipo: cartucho original; Cor: preta; Rendimento: em média 4.000 páginas estimadas com base na ISO/IEC NBR19752; Compatível: EPSON L375 L1300 L575 L455 L380 L395. Marca: MASTERPRINT	UND.	365	19,72	7.197,80
05	CARTUCHO - Refil: tinta impressora EPSON664; Tipo: cartucho original; Cor: magenta; Rendimento: em média 4.000 páginas estimadas com base na ISO/IEC NBR19752; Compatível: EPSON L375 L1300 L575 L455 L380 L395. Marca: MASTERPRINT	UND.	240	19,57	4.696,80
06	CARTUCHO - Refil: tinta impressora EPSON664; Tipo: cartucho original; Compatível: EPSON L375 L1300 L575 L455 L380 L395; Cor: amarela; Rendimento: em média 4.000 páginas estimadas com base na ISO/IEC NBR19752. Marca: MASTERPRINT	UND.	240	19,57	4.696,80
07	CARTUCHO - Tipo: cartucho original; Refil: tinta impressora EPSON664; Compatível: EPSON L375 L1300 L575 L455 L380 L395; Cor: ciano; Rendimento: em média 4.000 páginas estimadas com base na ISO/IEC NBR19752. Marca: MASTERPRINT	UND.	300	19,66	5.898,00

VALOR TOTAL R\$ 22.489,40 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A. SALOMÃO DE ALMEIDA-EPP.

Macapá-AP, 13 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador- Geral

Decreto nº 1151/2023

Protocolo 23420

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 143 /2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00066/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º. 143/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A H DA S MORAES - EPP -CNPJ: 02.437.839/0001-17

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
09 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER - Impressora: OKIDATA ES4172PL; Referência cartucho: 45807129; Cor: preto; Tipo cartucho: original. Marca: DSI	UNID.	600	175,00	105.000,00
09.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER - Impressora: OKIDATA ES4172PL; Referência cartucho: 45807129; Cor: preto; Tipo cartucho: original. Marca: CHINAMATE	UND.	200	175,00	35.000,00
10	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP Laserjet; Referência cartucho: CB-435A; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	75	32,00	2.400,00
11	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP Laserjet; Referência cartucho: Q2612A; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	82	26,00	2.132,00
14	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP Laserjet; Referência cartucho: CE-278A; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	50	28,00	1.400,00
16	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP LASERJET PRO MFP; Referência cartucho: CE-283A; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível.	UND.	70	28,57	1.999,90
17 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP LASERJET PRO MULTIFUNCIONAL; Referência cartucho: CE-285A; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	278	27,69	7.697,82
18	CARTUCHO DE TONER- Impressora: Samsung; Referência cartucho: MLT-D208S; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	60	100,00	6.000,00
19	CARTUCHO DE TONER- Impressora: Samsung; Referência cartucho: MLT-D111S; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	60	42,00	2.520,00
20	CARTUCHO DE TONER- Impressora: Samsung; Referência cartucho: MLT-D104S; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	30	42,00	1.260,00
22 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER- Impressora: BROTHER; Referência cartucho: TN-660; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	240	26,00	6.240,00
22.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER- Impressora: BROTHER; Referência cartucho: TN-660; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: CHINAMATE	UND.	80	26,00	2.080,00
24	CARTUCHO- Tipo: toner SAMSUNG MLTD1015, MLTD-1015, D101, 101; Rendimento: em média 1.500 páginas estimadas com base na ISO/IEC NBR19752; Compatível: Samsung-ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G, ML-2161G, ML2166W, ML2166W 2166, SCX3400F, SCX-3400F, SCX3401FH, SCX-3505F, SCX3405FW, SCX3405FW, SCX3406FH, SCX3406W, SCX3406H, SCX3406HW. Marca: CHINAMATE	UND.	27	41,96	1.132,92

25 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO-Tipo: Toner OKIDATA OKI Es5112/Es4172/Es5162; Rendimento: 12.000 impressões/30.000 impressões. Marca: CHINAMATE	UND.	450	78,00	35.100,00
25.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO- Tipo:Toner OKIDATA OKI Es5112/Es4172/Es5162; Rendimento: 12.000 impressões/30.000 impressões. Marca: CHINAMATE	UND.	150	78,00	11.700,00
28 COTA PRINCIPAL	TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: LEXMARK; Modelo: MX310DN; Referência: 604H; Cor: preto. Marca: CHINAMATE	UND.	375	73,60	27.600,00
28.1 COTA RESERVADA	TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: LEXMARK; Modelo: MX310DN; Referência: 604H; Cor: preto. Marca: CHINAMATE	UND.	125	73,60	9.200,00
37	CARTUCHO DE TONER -Impressora: XEROX PHASER 3250; Referência Cartucho: 106R01374; Cor:preto. Marca: CHINAMATE	UND.	30	58,00	1.740,00
38	CARTUCHO DE TONER-Impressora: XEROX PHASER 3125; Referência Cartucho: 106R01159 (D3); Cor:preto. Marca: CHINAMATE	UND.	10	85,00	850,00
39	CARTUCHO - Tipo: Toner para Impressora; Modelo: HP LASERJET 1120 Multifuncional; Referência: 436A. Marca: CHINAMATE	UND.	20	30,00	600,00
40 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO -Tipo: Toner para impressora multifuncional;Compatível:RICOHSP377;Rendimento: série 6.400cópias. Marca: CHINAMATE	UND.	60	44,00	2.640,00
40.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO - Tipo: Toner para impressora multifuncional;Compatível:RICOHSP377; Rendimento: série 6.400cópias. Marca: CHINAMATE	UND.	20	44,00	880,00
41	TONER PARA IMPRESSORA-Tipo: HP LASERJET PRO MFP; Modelo:M127FN;Referência:CE-283A; Cor:preto.Marca: CHINAMATE	UND.	16	33,12	529,92
43	TONERImpressora:HPCM1312;Cor:KIT: preto, ciano, magenta e amarelo;Referência:-CB540A, CB541A, CB542A, CB543A. Marca: CHINAMATE	UND.	30	160,00	4.800,00
46	TONER - Impressora: Samsung M2070W - Preto.Marca: CHINAMATE	UND.	50	48,00	2.400,00
47 COTA PRINCIPAL	TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: BROTHERDCP; Modelo: L2540DW; Referência: TN-660;Cor:preto. Marca: CHINAMATE	UND.	330	28,18	9.299,40
47.1 COTA RESERVADA	TONER PARA IMPRESSORA- Tipo: BROTHERDCP; Modelo: L2540DW; Referência: TN-660;Cor:preto. Marca: CHINAMATE	UND.	110	28,18	3.099,80
48	TONER PARA IMPRESSORA - Tipo: HP LASERJET PRO MULTIFUNCIONAL; Modelo:M1132,HPLASERJETPROP1102 e HPLASERJET,M1212FN,P1102WeP1102;Referência:CE285ª; Cor: Colorido. Marca: CHINAMATE	UND.	50	32,00	1.600,00
50	TONER DE TINTA- Impressora: HP LASERJET P3015; Referência: toner compatível CE-225X. Marca: CHINAMATE	UND.	10	110,00	1.100,00
53 COTA PRINCIPAL	TONER DE TINTA- Impressora: EPSON L6191; Cor: KIT: preto, ciano, magenta e amarelo. Marca: MICROJET	UND.	150	20,00	3.000,00
54	KIT CILINDRO- Tipo: fotocondutor; Impressora: BROTHER HL-1112. Marca: CHINAMATE	UND.	6	50,00	300,00
55	KIT CILINDRO- Tipo: fotocondutor; Modelo: Samsung XPRESS M2885FW. Marca: CHINAMATE	UND.	15	60,00	580,00
57	KIT CILINDRO- Tipo: fotocondutor; Impressora: BROTHER DCP 8060. Marca: CHINAMATE	UND.	10	58,00	580,00
58 COTA PRINCIPAL	KIT CILINDRO- Tipo:fotocondutor;Compatível:okidata 44574317; Características adicionais:para utilização em equipamentos okidata ES5112, okidata ES4172 e okidata ES5162. Marca: CHINAMATE	UND.	324	116,66	37.797,84
58.1 COTA RESERVADA	KIT CILINDRO- Tipo: fotocondutor; Compatível: okidata 44574317;Características adicionais:para utilização em equipamentos okidata ES5112, okidata ES4172 e okidata ES5162. Marca: CHINAMATE	UND.	108	116,66	12.599,28
59	KIT CILINDRO- Tipo: fotocondutor; Modelo: lexmarke260- E260X22G; Compatível: lexmark E260, E360, E460, X264, X364 e X646. Marca: CHINAMATE	UND.	50	70,00	3.500,00
61	KITCILINDRO- Tipo: fotocondutor;Impressora: BROTHERDCP; Modelo:L2540 DW; Cor:preto;Referência:TN-660.Marca: CHINAMATE	UND.	50	56,00	2.800,00
Valor total R\$ 349.478,88 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A H DA S MORAES - EPP.

Macapá-AP, 13 de julho de 2023.
 Thiago Lima Albuquerque
 Procurador- Geral
 Decreto nº 1151/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 144 /2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00066/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º. 144/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.496.889/0001-10

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
21	CARTUCHO DE TONER- Impressora: BROTHER; Referência cartucho: TN-1060; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível.Marca: MONOCRON	UND.	10	21,00	210,00
32	REFIL DE TINTA - Tipo: kit 4 cores; Impressora: EPSON ECO TANK; Referência: T544; Cor tinta: preto, ciano, magenta e amarelo.Marca: X-FULL SIMILAR	UND.	100	25,14	2.514,00
33	REFIL DE TINTA - Tipo: kit 4 cores; Impressora: EPSON ECO TANK; Referência: T504; Cor tinta: preto, ciano, magenta e amarelo. X-FULL SIMILAR	UND.	130	25,20	3.276,00
34	REFIL DE TINTA - Tipo: kit 6 cores; Impressora: EPSON ECO TANK; Referência: T673; Cor tinta: preto, ciano, magenta, amarelo, ciano claro, magenta claro. X-FULL SIMILAR	UND.	20	30,00	600,00
35	CARTUCHO DE TONER - Impressora: XEROX VESALINK B7035; Referência: Cartucho: 106R03394;Cor:preto. X-FULL SIMILAR	UND.	10	300,00	3.000,00
36	CARTUCHO DE TONER - Impressora: XEROX WORK CENTER 3215; Referência Cartucho: 160R02778; Cor: preto; Tipo Cartucho: compatível. Marca: KATUN SELECT XEROX WORK CENTER	UND.	112	50,96	5.707,52
42	TONER PARA IMPRESSORA-Tipo: HPLASERJETCOLOR;Modelo:CP1215;Referência:540A(black), 541A (ciano),542ª,(yellow),543ªA (magenta). Marca: PREMIUM HP 2115 540ª	UND.	10	87,90	879,00
44	TONER - Impressora: BROTHER; Cor: preto; Referência: HL-1112. Marca: MONOCRON HL 1112	UND.	15	21,00	315,00
51	TONER DE TINTA- Impressora: EPSON ECOTANK L3150; Referência: tinta compatível 544. X-FULL SIMILAR	UND.	30	11,25	337,50
53.1 COTA RESERVADA	TONER DE TINTA- Impressora: EPSON L6191; Cor: KIT: preto, ciano, magenta e amarelo. X-FULL SIMILAR	UND.	50	25,20	1.260,00
56	KIT CILINDRO- Tipo: fotocondutor; Modelo: Lexmark E250. Marca: PREMIUM LEXMARK E250	UND.	6	93,87	563,22
63 COTA PRINCIPAL	UNIDADE DE IMAGEM- Compatível: para impressora Lexmark MX310dn; Característica: Tecnologia de impressão Laser monocromática Yield Value60000. Marca: MONOCRON	UND.	375	277,33	103.998,75
63.1 COTA RESERVADA	UNIDADE DE IMAGEM- Compatível: para impressora Lexmark MX310dn; Característica: Tecnologia de impressão Laser monocromática Yield Value 60000. Marca: MONOCRON	UND.	125	277,33	34.666,25
VALOR TOTAL R\$ 157.327,24 (cento e cinquenta sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Macapá-AP, 13 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador- Geral
Decreto nº 1151/2023

Protocolo 23422

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 145 /2023-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00066/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º. 145/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.676.184/0001-19

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	CARTUCHO - Tipo: toner XEROX 3045, PHASER 3040, WORKCENTER 3045; Rendimento: em média 1.200 páginas estimadas com base na ISO/IEC NBR19752; Compatível: XEROX FHASER 3010, 3040, WOOKCENTRE 3045, 3045B, 3045NI, 3045BNO. Marca: BY QUALY	UND.	6	20,83	124,98
08 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER- Impressora: LEXMARK MB2236; Referência cartucho: B224000; Cor: preto; Tipo cartucho: original. Marca: LEXMARK	UND.	600	435,00	261.000,00
08.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER- Impressora: LEXMARK MB2236; Referência cartucho: B224000; Cor: preto; Tipo cartucho: original. Marca: LEXMARK	UND.	200	435,00	87.000,00
13.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP COLOR LASERJET PRO MFP M479fdw; Referência cartucho: 414X; Cor: preto. Marca: PREMIUM	UND.	110	149,00	16.390,00
23 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER - Impressora: BROTHER; Referência cartucho: DR-2340; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: BY QUALY	UND.	240	36,66	8.798,40
23.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER - Impressora: BROTHER; Referência cartucho: DR-2340; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: BY QUALY	UND.	80	36,66	2.932,80
26 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP COLOR LASER JET PRO MFP M479 fdw; Referência: cartucho: 414ª; Cor:ciano.	UND.	255	149,00	37.995,00
49	TONER DE TINTA- Impressora: HP LASERJET M404DW; Referência: toner compatível CF258A. Marca: BY QUALY	UND.	10	89,90	899,00
VALOR TOTAL R\$ 415.140,18 (quatrocentos e quinze mil cento e quarento reais e dezoito centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Macapá-AP, 13 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador- Geral
Decreto nº 1151/2023

Protocolo 23423

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 146/2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00066/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º. 146/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M J L Costa Serviços ME (FOXNETINFORMÁTICA)

CNPJ: 12.076.116/0001-93

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	CARTUCHO - Tipo: toner HP35A, CB435A, 435A; Rendimento: em média 1.800 páginas estimadas com base na ISO/IEC NBR19752; Compatível: HP P1005, P1006.Marca: PREMIUM	UND.	50	27,84	1.392,00
12 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP COLOR LASERJET PRO MFP M479fdw; Referência cartucho: 414A; Cor: magenta. Marca: PREMIUM	UNID.	255	136,45	34.794,75
12.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP COLOR LASERJET PRO MFP M479fdw; Referência cartucho: 414A; Cor: magenta. Marca: PREMIUM	UND.	85	136,45	11.598,25
13 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP COLOR LASERJET PRO MFP M479fdw; Referência cartucho: 414X; Cor: preto. Marca: PREMIUM	UNID.	330	142,42	46.998,60
15 COTA PRINCIPAL	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP COLOR LASERJET PRO MFP M479fdw; Referência cartucho: 414A; Cor: amarelo. Marca: PREMIUM	UNID.	255	98,03	24.997,65
15.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP COLOR LASERJET PRO MFP M479fdw; Referência cartucho: 414A; Cor: amarelo.	UND.	85	98,03	8.332,55
17.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP LASERJET PRO MULTIFUNCIONAL; Referência cartucho: CE-285A; Cor: preto; Tipo cartucho: compatível. Marca: PREMIUM	UND.	92	25,86	2.379,12
26.1 COTA RESERVADA	CARTUCHO DE TONER - Impressora: HP COLOR LASER JET PRO MFP M479 fdw; Referência: cartucho: 414ª; Cor:ciano. Marca: PREMIUM	UND.	85	118,82	10.099,70
45	TONER - Impressora: LEXMARK; Referência: E250D. Marca: PREMIUM	UND.	24	82,87	1.988,88
52	TONER DE TINTA- Impressora: BROTHER L2550DW; Referência: toner TN-760 e TN-730.	UND.	140	44,99	6.298,60
60 COTA PRINCIPAL	KIT CILINDRO- Tipo: fotocondutor; Modelo: LEXMARK B224X00. Marca: LEXMARK	UND.	348	1.000,00	348.000,00
60.1 COTA RESERVADA	KIT CILINDRO- Tipo: fotocondutor; Modelo: LEXMARK B224X00. Marca: LEXMARK	UND.	116	1.000,00	116.000,00
65	RIBBON - Tipo: para impressora; Modelo: FARGO DTC1250e. Marca:Fargo	UND	8	500,00	4.000,00
VALOR TOTAL R\$ 616.880,10 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E M J L Costa Serviços ME (FOXNETINFORMÁTICA).

Macapá-AP, 13 de julho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador- Geral

Decreto nº 1151/2023

Protocolo 23424

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 147/2023-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00066/PGE/2022.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 047/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 147/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **S2 COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI- ME**
CNPJ: **23.698.288/0001-15**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
64	KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA - Tipo: FARGO DTC1550e. Marca: HID FARGO	UND	5	500,00	2.500,00
66	CARTÃO - Material: PVC; Uso: crachá; Cor: branco; Espessura: 0,76mm. Marca: HID FARGO	CX. 500 UND	5	471,97	2.359,85
VALOR TOTAL R\$ 4.859,85 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E S2 COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI- ME.

Macapá-AP, 13 de julho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador- Geral
Decreto nº 1151/2023

Protocolo 23425

EXTRATO DA ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 27 de junho de 2023
Horário: 15h46min.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: **Thiago Lima Albuquerque**

Ex-Procurador-Geral do Estado: **Narson de Sá Galeno**
Procurador do Estado Corregedor: **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**

Procurador Presidente da APEAP: **Davi Machado Evangelista**

Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: José Evandro da Costa Garcez Filho

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quarenta e seis minutos, os Conselheiros acima nomeados compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, para participarem da 54ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Presentes os Procuradores, Dr Hélio Rios, Dr Orislan Souza, Dr Otni Alencar, Dra Edilene Faria, Dra Lorena Prado e Dr André Lobato. O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 54ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 01 - MINUTA CÓDIGO DE ÉTICA.

O Presidente passou a palavra ao Cons. Dr Rodrigo o qual informou que a minuta necessita de uma análise mais sucinta. O Presidente do CONSUP solicitou ao presidente da APEAP para analisar conjuntamente ao relator.

À unanimidade, ao Conselheiro Rodrigo Pimentel para relatório e voto a serem apresentados na próxima sessão do CONSUP.

PAUTA 02 - MINUTA DE RESOLUÇÃO. ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CONSUP.

Com a palavra, o Cons. Diego Bonilla recomenda a designação de um relator.

À unanimidade, ao Conselheiro Dr Alexandre para apresentar relatório e voto na próxima sessão do CONSUP.

PAUTA 03 - OFÍCIO Nº 070101.0077.0922.0008/2023 - CIAIA - PGE. ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE ACORDO DE PERSECUÇÃO CIVIL EM MATÉRIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESSARCIMENTO

AO ERÁRIO NO ÂMBITO DA PGE/AP. RELATOR CONSELHEIRO DR JOSÉ EVANDRO.

Após os debates, à unanimidade, aprovado o relatório e voto. O presidente determina a autuação do ofício, para que seja encaminhado conjuntamente a ata assinada à PTCL, para analisar minuta, analisar alterações e encaminhar ao Procurador-Geral.

PAUTA 04 - PROCESSO Nº 0019.0068.3167.0006/2022 - CORREGEDORIA. PARECER CIRCUNSTANCIADO. HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DR WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA.

Após os debates e deliberação, aprovado relatório/ parecer circunstanciado. Deliberou o conselho pelo encaminhamento dos autos para homologação do estágio probatório e seguimento dos trâmites para publicação de portaria.

PAUTA 05 - Processo Nº 0019.0068.3167.0007/2022 - CORREGEDORIA. PARECER CIRCUNSTANCIADO. HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DR PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO.

Após os debates e deliberação, aprovado relatório/ parecer circunstanciado. Deliberou o conselho pelo encaminhamento dos autos para homologação do estágio probatório e seguimento dos trâmites para publicação de portaria.

PAUTA 06 - Processo Nº 0019.0068.3167.0010/2022 - CORREGEDORIA. PARECER CIRCUNSTANCIADO. HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DR OTÁVIO SANTANA NETO.

Após os debates e deliberação, aprovado relatório/ parecer circunstanciado. Deliberou o conselho pelo encaminhamento dos autos para homologação do estágio probatório e seguimento dos trâmites para publicação de portaria.

PAUTA 07 - PROCESSO Nº 0019.0068.3167.0005/2022 - CORREGEDORIA. PARECER CIRCUNSTANCIADO. HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DRA MARIA ALICE LOPES LEDA.

Após os debates e deliberação, aprovado relatório/ parecer circunstanciado. Deliberou o conselho pelo encaminhamento dos autos para homologação do estágio probatório e seguimento dos trâmites para publicação de portaria.

O Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, **Evelem Alves**, Secretária do CONSUP, e **Amanda Gonçalves**, Secretária Adjunta do CONSUP, lavramos a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

Protocolo 23569

EXTRATO DA ATA SIGILOSA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 27 de junho de 2023. Horário: 15h46min.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: **Thiago Lima Albuquerque**

Ex-Procurador-Geral do Estado: **Narson de Sá Galeno**
Procurador do Estado Corregedor: **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento**
Procurador Presidente da APEAP: **Davi Machado Evangelista**
Conselheiro Membro: **Rodrigo Marques Pimentel**
Conselheiro Membro: **Alexandre Martins Sampaio**
Conselheiro Membro: **José Evandro da Costa Garcez Filho**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quarenta e seis minutos, os Conselheiros acima nomeados compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, para participarem da 54ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. Presentes os Procuradores, Dr Hélio Rios, Dr Orislan Souza, Dr Otni Alencar, Dra Edilene Faria, Dra Lorena Prado e Dr André Lobato. O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 54ª Sessão do CONSUP.

PAUTA SIGILOSA 08 - Processo nº 0019.XXXX.XXXX.0001/2022 - CORREGEDORIA. Objeto:**Representação apresentada em face de Procurador.**

Após debates e deliberação, restou determinado o encaminhamento dos autos ao Conselheiro, Dr Davi Evangelista, para relatoria do processo para apresentação de voto e relatório na próxima sessão.

PAUTA SIGILOSA 09 - Processo nº 0019.XXXX.XXXX.0001/2022. Objeto:**Suposto cometimento de falta disciplinar em razão de perda de prazo processual e interposição intempestiva de recurso no Juizado Especial.**

À unanimidade, recebido pelos Conselheiros o Requerimento do Advogado do Procurador sindicado, para ser firmado TAC, com ressarcimento ao erário do prejuízo gerado. Restou determinado o encaminhamento dos autos à Corregedoria para providências concernentes ao Termo de Ajuste de Conduta.

PAUTA SIGILOSA 10 - Processo nº 0019.0332.3167.0009/2022 - CORREGEDORIA. Objeto:
Apuração de Responsabilidade.

À unanimidade, fica autorizada a juntada de documentos ao processo a serem encaminhados pela inquirida, apresentados na sessão. Restou determinado o encaminhamento dos autos inicialmente ao Conselheiro Dr Rodrigo, que trará para

discussão na próxima sessão o presente processo, que decidirá pela abertura ou não da sindicância, em conjunto com os Conselheiros Dr Davi e Dr Alexandre.

PAUTA SIGILOSA 11 - Ofício nº 070101.XXXX.XXXX.0005/2023. Objeto:
Resposta à notificação. Análise - excesso de delegação de atribuições aos assessores.

Após debates e deliberação, fica autorizada a abertura de sindicância.

PAUTA SIGILOSA 12 - Ofício nº 070101.XXXX. XXXX.0012/2023 - CORREGEDORIA. Objeto: Análise de resposta à notificação - Patrocínio Deficitário em processo judicial.
À unanimidade, não foi recebida a proposta de abertura de Sindicância.

O Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, **Evelem Alves**, Secretária do CONSUP, e **Amanda Gonçalves**, Secretária Adjunta, lavramos a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado Presidente do CONSUP
Protocolo 23573

Polícia Civil

PORTARIA N.º 208, DE 19 DE JULHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e considerando o teor do Processo n.º 0043.0417.2326.0001/2023 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229, como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **WILSON DA COSTA SILVA**, Agente Administrativo-ATP/DGPC, Matrícula n.º 495824, para atuar na função de **Fiscal de Contrato Substituto**, no que tange ao **Contrato n.º 006/2023 - DGPC**, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa Fornecedora **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 27.091.260/0001-76.

Art. 2.º. A atuação dos fiscais é de **12** (doze) meses, a contar do dia 13 de Julho de 2023.

Art. 3.º. O fiscal substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
Protocolo 23440

PORTARIA N.º 209, DE 19 DE JULHO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e considerando o teor do Processo n.º 0043.0417.2326.0002/2023 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229, como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **WILSON DA COSTA SILVA**, Agente Administrativo-ATP/DGPC, Matrícula n.º 495824, para atuar na função de **Fiscal de Contrato Substituto**, no que tange ao **Contrato n.º 007/2023 - DGPC**, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa Fornecedora **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 09.527.426/0001-72.

Art. 2.º. A atuação dos fiscais é de **12** (doze) meses, a contar do dia 13 de Julho de 2023.

Art. 3.º. O fiscal substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 23441

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 040, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **EURIDICE PACHECO RUELLA**, servidora Pública Estadual ocupante do cargo de Professora e do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, Matrícula n. 0112408-0-02 para participar de eventos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Amapá e Associação dos Municípios do Amapá, no período de

20 à 26 de julho de 2023, conforme Ofício n. Ofício nº 080101.0077.3670.0005/2023 ARTJUSTICAP-SEAB

publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º - O deslocamento da servidora será sem ônus para esta SEAB.

Brasília-DF, 20 de julho de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

Protocolo 23492

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 920/2023 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/11/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	BRUNO FAVACHO INSABATO	969850-7	07/04/2020	95,56
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	EDEM DA LUZ BAIA	969751-9	14/04/2020	100,00
3	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO	970021-8	16/04/2020	100,00
4	JOAO BOSCO DA SILVA NONATO JUNIOR	970023-4	15/04/2020	100,00

Macapá-AP, 20 de julho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 23578

PORTARIA Nº 921/2023 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo

PORTARIA Nº 922/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0044151-58.2021.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4406871/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1995				
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/11/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	LOUISE ALVES BEZERRA	965854-8	07/04/2020	93,22
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE	970118-4	16/04/2020	96,00
3	FRANK PENA DE OLIVEIRA	970018-8	16/04/2020	100,00
4	GABRIEL PEREIRA GUEDES	969872-8	13/04/2020	92,44
5	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LUSTOSA	969818-3	08/04/2020	95,33
6	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	969897-3	15/04/2020	96,11
7	SAMARA GEMAQUE SUSSUARANA	969732-2	14/04/2020	99,22

Macapá-AP, 20 de julho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 23605

1	0036384-7	ANDREIA DA SILVA LOPES	1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	21/10/2016
			1ª/VI	ESPECIAL/I	10/11/2017
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	10/05/2019
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	10/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de julho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 23613

PORTARIA Nº 923/2023 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0018216-79.2022.8.03.0001**, e o contido no documento **Nº 4408421/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil** nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIALDE POLÍCIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe /Padrão De/Para		Efeito Financeiro
1	0091876-8	VALKELINE SOEIRO CAMPOS	Esp.III	Esp.IV	31/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de julho de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 23581

PORTARIA Nº 924/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.0793/2023**,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0056596-74.2022.8.03.0001, que tramitou perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0215, de 17 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4804, de 17 de agosto de 2010.

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 23614

PORTARIA Nº 925/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de

1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0146/2023**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEEXT/SEGRT/MGI nº 5317, de 26 de maio de 2023, e Portaria 1.567/2023, de 10 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ELBA FIGUEIREDO DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3349270	Secretaria de Estado da Educação - SEED
2	ROSINILDA MONTEIRO DE VASCONCELOS	AUXILIAR ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3352658	Secretaria de Estado da Educação - SEED
3	ILARINA AMORAS DE SOUZA	AUXILIAR ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3353159	Secretaria de Estado da Educação - SEED
4	JAMILI TAVARES DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3352638	Secretaria de Estado da Educação - SEED
5	CLERTA COSTA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	3351693	Secretaria de Estado da Educação - SEED
6	GILDA BARBOSA LERAY	PROFESSOR	3351694	Secretaria de Estado da Educação - SEED
7	SIMONE PICAÑO RAMOS	PROFESSOR	3351695	Secretaria de Estado da Educação - SEED
8	JOSÉ EMILTON DA SILVA LOBATO	AGENTE DE PORTARIA	3353162	Secretaria de Estado da Educação - SEED
9	FATIMA SANCHES CALDEIRA	DATILÓGRAFO	3347053	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
10	ODILEIA MORAIS DA COSTA	TÉCNICO LABORATORIO	3352649	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
11	PAULO HURGO CARVALHO DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3352651	Agência de Desenvolvimento Econômico - AGÊNCIA AMAPÁ
12	MAXIMA SILVA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3352647	Universidade do Estado do Amapá - UEAP
13	PAULO SERGIO DE SOUZA NERI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3352652	Universidade do Estado do Amapá - UEAP
14	RAIMUNDA AMARAL PASTANA CHAGAS	TELEFONISTA	3353157	Universidade do Estado do Amapá - UEAP
15	REGINA LUCIA CORDEIRO NUNES	TELEFONISTA	3352654	Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 23583

PORTARIA Nº 926/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0147/2023**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 5.317, de 26 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1029940	Universidade do Estado do Amapá - UEAP
2	JANE BRAGA DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	3352642	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 23585

PORTARIA Nº 372/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0018/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
NILZA DE ALMEIDA DUARTE	0062082-3-01	SEED

PORTARIA Nº 101/03-2007-DRH/SEAD, de 14/03/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/06/2000 a 25/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 115/03-2017-DRH/SEAD, de 21/03/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/06/2005 a 26/06/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 336/07-2023-CGP/SEAD, de 07/07/2023	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 27/06/2010 a 26/06/2015
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2012 a 30/03/2017

MACAPÁ-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23500

PORTARIA Nº 373/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0019/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
PATRICIA SANTOS CABRAL	0062103-0-01	SEED

PORTARIA Nº 33/01-2007-DRH/SEAD, de 24/01/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/04/2000 a 04/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 126/03-2011-DRH/SEAD, de 02/03/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2005 a 03/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 193/03-2019-CGP/SEAD, de 14/03/2019	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 04/06/2010 a 03/06/2015
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23501

PORTARIA Nº 374/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0010/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
SAMARITANA ALBUQUERQUE DE ASSIS	0085701-7-01	SEED

PORTARIA Nº 235/06-2015-DRH/SEAD, de 08/06/2015	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/02/2006 a 18/02/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/03/2006 a 28/02/2011

PORTARIA Nº 745/09-2018-DRH/SEAD, de 18/09/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/03/2006 a 28/02/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/03/2011 a 29/02/2016

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23502

PORTARIA Nº 375/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0030/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
NEIDA BATISTA PRADO	0063515-4-01	SEED

PORTARIA Nº 492/10-2009-DRH/SEAD, de 29/10/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/05/2001 a 21/05/2006

II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/05/2007
PORTARIA Nº 403/09-2014-DRH/SEAD, de 19/09/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/05/2006 a 20/05/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/05/2007 a 29/05/2012

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23504

PORTARIA Nº 376/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0009/2023 ,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
VONEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	0088642-4-01	SEED
PORTARIA Nº 138/03-2022-CGP/SEAD, de 18/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 16/08/2006 a 15/08/2011	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 16/08/2011 a 15/08/2016	

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23505

PORTARIA Nº 377/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0027/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ELIEL BRASILINA DA SILVA SANTANA	0063353-4-01	SEED
PORTARIA Nº 526/07-2018-CGP/SEAD, de 10/07/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/05/2001 a 21/05/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/20004 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 384/05-2020-CGP/SEAD, de 22/05/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/05/2006 a 21/07/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 29/05/2012	

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23506

PORTARIA Nº 378/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0026/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
EVANILDE LIMA DE OLIVEIRA	0061394-0-01	SEED
PORTARIA Nº 150/03-2022-CGP/SEAD, de 24/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/04/2000 a 09/04/2005	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2004 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23507

PORTARIA Nº 379/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0020/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ANTONIO MILTON BANDEIRA RODRIGUES	0061805-5-01	SEED

PORTARIA Nº 173/04-2015-DRH/SEAD, de 15/04/2015	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/08/2000 a 30/07/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 306/08-2016-DRH/SEAD, de 17/08/2016	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/08/2005 a 31/07/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 530/08-2017-DRH/SEAD, de 22/08/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/08/2010 a 31/07/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23509

PORTARIA Nº 380/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0021/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ENALDO DA SILVA CARVALHO	0063339-9-01	SEED

PORTARIA Nº 271/07-2014-DRH/SEAD, de 18/07/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/06/2000 a 25/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 833/09-2019-CGP/SEAD, de 09/09/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/06/2005 a 26/06/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23510

PORTARIA Nº 381/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0011/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JOSELINA SOUZA DE OLIVEIRA	0063439-5-01	SEED

PORTARIA Nº 271/05-2011-DRH/SEAD, de 19/05/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/08/2000 a 16/08/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 197/03-2019-CGP/SEAD, de 15/03/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2005 a 16/08/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23511

PORTARIA Nº 382/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DEOSGENES ALVES DOS SANTOS 0029.0197.1593.0014/2023	0105839-8-01	23/12/2011 a 19/06/2017	20/07/2023 a 18/08/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulália Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 23512

PORTARIA Nº 383/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0016/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
CHYNTIA LOBATO BARBOSA	006205-9-01	SEED

PORTARIA Nº 018/01-2008-DRH/SEAD, de 14/01/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2000 a 30/05/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 448/10-2010-DRH/SEAD, de 14/10/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/05/2005 a 29/05/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 031/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 710/09-2018-DRH/SEAD, de 12/09/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/05/2010 a 29/05/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 19 de julho de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23513

PORTARIA Nº 384/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0025/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MANOEL ANTONIO DA COSTA PINTO	0061623-0-01	SEED

PORTARIA Nº 329/08-2015-DRH/SEAD, de 04/08/2015	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/08/2000 a 03/08/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 19 de julho de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23514

PORTARIA Nº 385/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 00021.0924.1294.0008/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
CHAGUILENY LEITE LIMA ALVES	0040013-0-01	SEED

PORTARIA Nº 533/07-2018-CGP/SEAD, de 11/07/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/05/2001 a 27/05/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 28/05/2006 a 27/05/2011

PORTARIA Nº 064/01-2019-CGP/SEAD, de 18/01/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/05/2006 a 27/05/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 28/05/2011 a 27/05/2016

Macapá-AP, 19 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23525

PORTARIA Nº 386/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0035/2023 ,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ELIZABETH FERREIRA	00430307-01	SEED

PORTARIA Nº 135/03-2007-DRH/SEAD, de 30/03/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/05/1994 a 03/05/1999
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 07/02/1997 a 06/02/2002

Macapá-AP, 20 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23528

PORTARIA Nº 387/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0032/2023 ,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ALDALICE SOUZA CARDOZO	0044099-0-01	SEED

PORTARIA Nº 570/07-2018-CGP/SEAD, de 17/07/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/03/2002 a 03/03/2007
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 25/04/2007 a 23/04/2012

Macapá-AP, 20 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23530

PORTARIA Nº 388/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0038/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
DEJANE DA SILVA CARVALHO	0061925-6-01	SEED
PORTARIA Nº 492/11-2010-DRH/SEAD, de 23/11/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2000 a 14/08/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 20 de julho de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23532

PORTARIA Nº 389/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0037/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ELOISA PATRICIA DAS NEVES ROSA GOMES	0062232-0-01	SEED
PORTARIA Nº 259/07-2014-DRH/SEAD, de 17/07/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2000 a 01/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 238/03-2018-DRH/SEAD, de 15/03/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/07/2005 a 02/07/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012	

Macapá-AP, 20 de julho de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23534

PORTARIA Nº 390/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0036/2023

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
REJANE DA COSTA SEABRA	0061387-8-01	SEED
PORTARIA Nº 078/02-2009-DRH/SEAD, de 06/02/2009		

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/03/2000 a 06/03/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 20 de julho de 2023
Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 23537

PORTARIA Nº 391/07-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELINE NEVES VALENTE 0002.0197.4414.0010/2023	0113398-5-01	11/12/2013 a 10/12/2018	16/08/2023 a 14/09/2023 16/10/2023 a 14/11/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
2	MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS 0002.0197.3013.0036/2023	0109935-3-01	11/01/2013 a 10/01/2018	15/08/2023 a 13/09/2023 15/01/2024 a 13/02/2024 15/03/2024 a 13/04/2024
3	MARIA EDNA RODRIGUES GONCALVES 300101.0077.0085.0241/2023	0113333-0-01	19/12/2013 a 18/12/2018	16/08/2023 a 14/09/2023 15/01/2024 a 13/02/2024 15/03/2024 a 13/04/2024

MACAPÁ-AP, 20 DE JULHO DE 2023
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
COORDENADORA de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 23540

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 013/2023 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6220, de 07 de julho de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **PROCESSO Nº 0021.0280.1177.0002/2023- GAB /SEED;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 0021.0280.1177.0002/2023 - GAB /SEED;**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS - Mat. 00328499;
JETHER DA GRAÇA BAIA - Mat. 00328235.

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de Julho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023.

Protocolo 23438

PORTARIA Nº 087/2023 - GAB/SEED

Trata da Contratação de Docentes e Não Docentes Horistas para trabalhar na Educação Profissional de Nível Médio na Rede Estadual de Ensino.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no

uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1305.0154/2023 NEP - SEED, de 07 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que a Educação Profissional e Tecnológica deve atender a meta 8 do Plano Estadual de Educação - PEE/AP (LEI Nº 1907/2015) e a meta 11 do Plano Nacional de Educação - PNE (LEI Nº 13.005/2014) em triplicar as matrículas na educação profissional em pelo menos 50 % no segmento público;

CONSIDERANDO a Educação Profissional e Tecnológica é uma modalidade da Educação Básica, definida na LDBEN Nº 9394/96 (Alterada pela Lei nº 13.415/2017), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio/2018 (Resolução MEC/CNE/ CEB nº 3/2018 e Portaria nº 1.432/2018 -MEC);

CONSIDERANDO a edição das Diretrizes Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021) e a Resolução CEE/AP nº 64/2013, que normatiza a Educação Profissional e Tecnológica no Amapá, demonstrando suas especificidades;

CONSIDERANDO que a Educação Técnica e Profissional pode ser desenvolvida em instituições especializadas integradas ou não às diferentes modalidades, como forma de atualizar, especificar e aperfeiçoar a educação de jovens e adultos trabalhadores;

CONSIDERANDO a oferta dos cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional na Educação Profissional e Tecnológica, visando à formação teórica e qualificação profissional aos jovens e adultos para proporcionar melhorias na perspectiva de ingresso e reinserção no mercado de trabalho, assim como a possibilidade de continuidade nos estudos com acesso ao nível superior de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Na falta de profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores do Estado do Amapá para trabalharem na Educação Profissional e Tecnológica, será realizado processo seletivo simplificado horista nos termos da Lei Educacional nº 1.724/2012 sendo que as vagas disponíveis serão preenchidas através de contrato temporário para atender a necessidade da Educação Técnica e Profissional.

§1º O preenchimento das vagas será precedido da realização do Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital elaborado por Comissão Especial nomeada pela Secretaria de Estado da Educação por meio de Portaria, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, onde são realizadas as publicações de todas os processos seletivos simplificados e concursos públicos.

§2º Caberá a equipe designada por meio de Portaria coordenar a realização da Prova Documental (análise documental), a publicação dos resultados e convocações,

no site oficial de processos seletivos do Governo do Estado do Amapá.

§3º As fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como o exercício da atividade docente e não docente contratada, poderão ocorrer nas formas presencial e remota, dependendo dos decretos governamentais como medida de segurança de restrição de contaminação pelo COVID-19.

Art. 2º A prestação de serviço por tempo determinado não implica em gerar vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá, ficando o mesmo isento do pagamento de quaisquer tipos de indenização ou direitos trabalhistas.

Art. 3º O docente e não-docente horistas durante a vigência do contrato poderá ser movimentado conforme a necessidade e interesse da Administração Pública não se vinculando para tanto a sua lotação inicial.

Art. 4º Os diretores dos centros de educação profissional ou unidades escolares ofertantes da Educação Profissional e Tecnológica terão total responsabilidades pelas informações contidas nos pontos das atividades realizadas por docentes e não docentes e pelo encaminhamento até último dia útil de cada mês.

Parágrafo único. Os pontos dos docentes e não-docentes deverão ser entregues ao NUPES/CRH/SAGEP/SEED até o último dia útil de cada mês, para efeito de apuração, procedimento para pagamento que obedecerá ao cronograma de folha de pagamento da SEED e sendo assim, a não entrega das folhas de ponto, no prazo estabelecido implicará no não pagamento de seus vencimentos, ficando provisionado para o mês seguinte.

Art. 5º A prorrogação do Contrato dos docentes e não-docentes horistas da Educação Profissional e Tecnológica estará condicionada a regulamentação que rege a matéria.

Art. 6º Compete ao docente e não docente horista cumprir a carga horária dos componentes curriculares e a participação em atividades complementares, que correspondem a 20% da carga horária estabelecida por componente.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades complementares está regida em lei específica.

Art. 7º A remuneração do horista será calculada mensalmente, conforme a carga horária trabalhada a ser comprovada pelo envio oficial do ponto de aulas ministradas, assinada pelo docente e não docente, devidamente apurada e homologada pelo Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar ou Centro de Educação Profissional, devendo incidir os descontos legais.

Art. 8º Fica definido o valor da hora-aula para o docente horista em R\$ 32,00 (trinta e dois reais), sendo R\$ 8,00 (reais) para atividades complementares, contabilizando R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor total da hora trabalhada, seja para exercício nos cursos técnicos de nível médio e/ou cursos de qualificação profissional.

Parágrafo único. A carga horária do não docente horista será de 8 h (oito horas) diárias, correspondendo ao limite máximo de 160 h/mês.

Art. 9º Fica definido o valor total da hora-aula trabalhada para o não-docente (auxiliar de laboratório) horista em R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº093/2021 - SEED de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº7.565 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 20 de julho de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 23445

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0948/2021 - NCC/SEED

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 0948/2021-NCC/SEED

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Contratada: EMPRESA DVM COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ 84.415.009/0001-53.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 0948/2021-NCC/SEED com aplicação de equilíbrio econômico-financeiro dos insumos e firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima-Primeira.

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 e finda em 02 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa total deste termo aditivo está em consonância com Lei nº 4.320/64, Lei orçamentária Anual - LOA e Plano de Trabalho Anual - PAT, previsto no Programa: manutenção predial para aparelhamento, Natureza da Despesa: outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica, FONTE: (540). As despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício, firmadas por Apostilamento assegurada na Programação Orçamentária de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA, pela contratada. MARCOS IAN MATOS DE OLIVEIRA, pela Contratante.

Macapá-AP, 03 de julho de 2023.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação, em exercício.
Decreto nº. 5887/2023 - GEA

Protocolo 23447

EXTRATO DO CONTRATO Nº248 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a):ALBERTO DOS SANTOS RIBEIRO,

CPF Nº 20952589249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE localizada na(o) RUA CAJUEIRO, 543 BRASIL NOVO. 68909-312 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.347,50 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23453

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DANIEL DOS SANTOS, CPF Nº 41552407268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE localizada na(o) RUA CAJUEIRO, 543 BRASIL NOVO. 68909-312 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23462

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** SANDRO FLEXA NUNES, CPF Nº 559.999.722-72. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO localizada na(o) RUA CAJUEIRO, 543 BRASIL NOVO. 68909-312 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23463

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** VALDINEI COELHO CORDEIRO, CPF Nº 616.770.942-49. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DO CARMO VIANA localizada na(o) AVENIDA FRANCISCO ALVES CORREA, 30 ESCOLA. JARDIM FELICIDADE. 68909-075 Macapá - AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.692,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica

nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23464

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DANIELLE DOS SANTOS NOBRE, CPF Nº 85389560272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE localizada na(o) RUA CAJUEIRO, 543 BRASIL NOVO. 68909-312 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23465

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CLEITON MEIDEIROS DA SILVA RAMOS, CPF Nº 018.594.842-12. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DO SOCORRO SMITH localizada na(o) RUA MACAPA, 1001 CABRALZINHO. 68906-847 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23467

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** HERISON HERIC DA SILVA MAGNARD, CPF Nº 72460792204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH localizada na(o) RUA MACAPA, 1001 CABRALZINHO. 68906-847 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.998,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23469

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** UBIRASIL GOMES DO ROSÁRIO, CPF Nº 709.422.932-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA MÃE DE DEUS localizada na(o) RUA LARANJEIRA, 458 BRASIL NOVO. 68909-177 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:**

12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23470

EXTRATO DO CONTRATO Nº256 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**LUDMILLA LIMA DE SOUZA, CPF Nº 033.742.652-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.622,50 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23472

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**WELLINGTON QUARESMA DE SOUZA,

CPF Nº 423.305.212-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23473

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**EDSON TELES CARVALHO, CPF Nº 07454787436. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23474

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**MARILDA DE SOUZA NOGUEIRA, CPF Nº 171.275.722-91. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO

localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.622,50 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23475

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA LIMA, CPF Nº 27296952814. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO, localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.957,50 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica

nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23476

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**HIGO RODRIGUES DE SOUZA, CPF Nº 05995164295. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO

localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA LIMA, CPF Nº 27296952814. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO, localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho:

12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23516

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JEFESSON SAMPAIO SOUZA, CPF Nº 94005672272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.349,00 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ILOIA MARIA DOS SANTOS PANTOJA, CPF Nº 09775323215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação

do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.313,00 (CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23519

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** RAYANE LIMA LOBATO, CPF Nº 02323943260. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO, localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.349,00 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 70833915215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar

exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.222,50 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MAILSON DE SOUSA NOGUEIRA, CPF Nº 02581897201. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO, localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23523

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** DANIEL MARTINS NOBRE JUNIOR, CPF Nº 530.484.662-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NOSSA SENHORA DE NAZARÉ localizada na(o) Avenida Amazonas, 432 Loteamento Amazonas Macapá - APCEP: 68908-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23526

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** LUIZ OLIMPIO LACERDA DE LIMA NETO, CPF Nº 03353629238. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO, localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23527

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MANOEL LINO DO ESPIRITO, CPF Nº 41586662267. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NOSSA SENHORA DE NAZARÉ localizada na(o) Avenida Amazonas, 432 Loteamento Amazonas Macapá - APCEP: 68908-000, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23529

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** HUMBERTO DE ALMEIDA CAMPOS, CPF Nº 034.999.342-48. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA DULCINÉIA MONTEIRO DA SILVA localizada na(o) RAMAL PADRE VITORIO GALIANE, S/N JARDIM MARCO ZERO. 68903-328 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 6.325,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição

Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23531

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** EULALIO NOBRE BORGES, CPF Nº 182.171.412-15. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA DULCINÉIA MONTEIRO DA SILVA localizada na(o) RAMAL PADRE VITORIO GALIANE, S/N JARDIM MARCO ZERO. 68903-328 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23533

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ANTÔNIO ARAUJO DE BRITO, CPF Nº 11394706391. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA DULCINÉIA MONTEIRO DA SILVA localizada na(o) RAMAL PADRE VITORIO GALIANE, S/N JARDIM MARCO ZERO. 68903-328 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até

a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.222,50 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23535

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**MARIA APARECIDA DE LIMA, CPF Nº 52514811368. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA localizada na(o) RAMAL PADRE VITORIO GALIANE, S/N JARDIM MARCO ZERO. 68903-328 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23536

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**EDCARLOS DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR, CPF Nº 02984502248. Objeto: contratação

do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA DULCINEIA MONTEIRO DA SILVA localizada na(o) RAMAL PADRE VITORIO GALIANE, S/N JARDIM MARCO ZERO. 68903-328 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.602,00 (OITO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23538

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):**IVANELMA MORAES GOMES, CPF Nº 84372273215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SANTA MARIA localizada na(o) RUA QUARTA, 0625 MARABAIXO. 68909-870 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** MARLILDES AMARAL BASTOS, CPF Nº 37383574249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RUTH DE ALMEIDA BEZERRA localizada na(o) Rua Barao de Maua, 52BuritizalMacapá - APCEP: 68902-460, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.820,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23541

EXTRATO DO CONTRATO Nº404 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** JOSÉ AGENOR DOS SANTOS, CPF Nº 017.761.592-33. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ANTONIO MUNHOZ LOPES localizada na(o) RUA CARLOS MARIGUELA, 2101 CONJUNTO MACAPABA. MACAPABA. 68908-017 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de

Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23542

EXTRATO DO CONTRATO Nº405 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** NATANAEL DOS REIS DIAS, CPF Nº 241.429.052-87. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RUTH DE ALMEIDA BEZERRA localizada na(o) Rua Barao de Maua, 52BuritizalMacapá - APCEP: 68902-460, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23543

EXTRATO DO CONTRATO Nº433 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALDERINDA COSTA FERREIRA, CPF Nº 610.556.622-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CARLOS ALBERTO localizada na(o) CONJUNTO HABITACIONAL MIRACEMA, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ R\$ 8.349,00 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23544

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALDERINDA COSTA FERREIRA, CPF Nº 610.556.622-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CARLOS ALBERTO localizada na(o) CONJUNTO HABITACIONAL MIRACEMA, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.349,00 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23545

EXTRATO DO CONTRATO Nº435 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALCIMAR DE SOUZA FREITAS, CPF Nº 250.641.692-72. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual CARLOS ALBERTO localizada na(o) CONJUNTO HABITACIONAL MIRACEMA, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses

de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.349,00 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23546

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** FRANCISCO DE ASSIS AMARAL, CPF Nº 43211437215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE localizada na(o) RUA CAJUEIRO, 543 BRASIL NOVO. 68909-312 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23547

EXTRATO DO CONTRATO Nº437 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ALCYMAR DE SOUSA FREITAS, CPF Nº 25064169272. Objeto: contratação do serviço

de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH localizada na(o) RUA MACAPA, 1001 CABRALZINHO. 68906-847 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23548

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438 /2022-NCC/SEED

Processo nº280101.0077.1362.0022/2022-NUTE/SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratado(a):** ELIZEU MENDES GOMES, CPF Nº 225252828253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO, localizada na(o) RUA QUINTA, 809 MARABAIXO III. 68909-880 Macapá - AP., devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., **Vigência:** 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 5.692,50 (CINCOM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337 e 12.361.0016.2354; Fonte de Recurso: 500. **Fundamento Legal:** Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 - MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Protocolo 23550

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 186/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0054/2023 NUF - SEINF, de 20 de julho de 2023, Documento Nº 200101.0077.2082.0054/2023 COB - SEINF, de 20 de julho de 2023 e Documento Nº 200101.0077.2082.0054/2023 UCONT - SEINF, de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO e GESTOR DO CONTRATO Nº 014/2023 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação direta de Empresa para fornecimento e instalações de centrais e redes de gases medicinais a fim de atender unidades de saúde do Estado, em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública disposto nos Decretos nº 4666 e 4667 de 13 de maio de 2023.

FISCAL DE SERVIÇO: Eng.º Mecânico: PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS.
GESTOR DO CONTRATO: ANDERSON AUZIER DOS SANTOS.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de julho de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 23549

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 015/2023- RETIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 6300, de 12 de julho de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0154/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa CMT Engenharia Ambiental LTDA,

CNPJ nº 17.194.077/0004-95, localizada Rodovia Norte/Sul, s/n Infraero II, CEP: 68908-001, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins DE ABASTECIMENTO DO Conjunto Habitacional Miracema localizado na Rodovia Norte/Sul, s/n Infraero II, CEP: 68908-001, Macapá/AP

Localizações das interferências: coordenadas Poço 02: Latitude 0°03'18.69"N e Longitude: 51°05'55.48"O; Poço 04: Latitude 0°03'19.10"N e Longitude: 51°05'54.77"O; Poço 06: Latitude: 0°03'29.91"N e Longitude: 51°05'58.81"O, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 3 (três)

Bacia Hidrográfica: Bacia do Igarapé Fortaleza

Aquífero principal: Barreiras

Finalidades: Abastecimento

Regime de Captação para cada ponto de captação:
Poço 02:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	22	9,14	201,08
Fevereiro	28	22	9,14	201,08
Março	31	22	9,14	201,08
Abril	30	22	9,14	201,08
Maio	31	22	9,14	201,08
Junho	30	22	9,14	201,08
Julho	31	22	9,14	201,08
Agosto	31	22	9,14	201,08
Setembro	30	22	9,14	201,08
Outubro	31	22	9,14	201,08
Novembro	30	22	9,14	201,08
Dezembro	31	22	9,14	201,08

Poço 04:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	22	6,07	133,54
Fevereiro	28	22	6,07	133,54
Março	31	22	6,07	133,54
Abril	30	22	6,07	133,54
Maio	31	22	6,07	133,54
Junho	30	22	6,07	133,54
Julho	31	22	6,07	133,54
Agosto	31	22	6,07	133,54
Setembro	30	22	6,07	133,54
Outubro	31	22	6,07	133,54
Novembro	30	22	6,07	133,54
Dezembro	31	22	6,07	133,54

Poço 06:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	22	79,49	1.748,78
Fevereiro	28	22	79,49	1.748,78

Março	31	22	79,49	1.748,78
Abril	30	22	79,49	1.748,78
Maio	31	22	79,49	1.748,78
Junho	30	22	79,49	1.748,78
Julho	31	22	79,49	1.748,78
Agosto	31	22	79,49	1.748,78
Setembro	30	22	79,49	1.748,78
Outubro	31	22	79,49	1.748,78
Novembro	30	22	79,49	1.748,78
Dezembro	31	22	79,49	1.748,78

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Em exercício

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no

hidrômetro;

3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada n.º 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS n.º 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;

8. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

9. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei n.º 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 23483

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0486/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc n.º 300101.0077.0059.0119/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pracuúba-AP, no período de 28 a 30 de julho de 2023, a fim de ministrar capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar para profissionais Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutores de Veículos de Urgência Terrestre e Médicos da Unidade de Pronto Atendimento de Pracuúba, em continuidade ao cronograma de ações do Núcleo de Educação em Urgência-NEU/AP e em parceria com a Ação do Governo do Estado. São eles:

- **Darlan Correa Barbosa** (Conductor de Veículos de Urgência Terrestre/Instrutor);

- **Dartagnan Walter de Matos Macedo** (Enfermeiro/Instrutor);

- **David de Lemos** (Técnico em Enfermagem/Instrutor);

- **Ebernice Paula Ferreira** (Enfermeira/Instrutora);

- **Elder Fonseca Cardoso** (Conductor de Veículos de Urgência Terrestre/Instrutor);

- **Elen Tibúrcio Ferreira** (Técnico em Enfermagem/Instrutora);

- **Erick Cristiano Silva da Silva** (Técnico em Enfermagem/Instrutor);

- **Joaquim Marques D. da Silva** (Técnico em Enfermagem/Instrutor);

- **Márcio Gonçalves da Silva** (Conductor de Veículos de Urgência Terrestre/Instrutor);

- **Patrícia Cunha dos Reis** (Técnico em Enfermagem/Instrutora).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23455

PORTARIA Nº 0487/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc n.º 300101.0077.0052.0132/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Márcia Carvalho da Silva**, para atuar em substituição e cumulativamente como Coordenadora de Assistência Farmacêutica durante o impedimento do titular, **Carlos André Oeiras Sena**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias no período de 20 a 30 de julho de 2023, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23457

PORTARIA Nº 0488/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc n.º 300101.0077.0054.0228/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza - (Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 31 de julho a 4 de agosto 2023, a fim de participar do Encontro Nacional de Gestores de Saúde do Sistema Prisional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23459

PORTARIA Nº 0490/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.2208/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para acompanhar a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), nos termos do Processo Extrajudicial Eletrônico n.º 0000110-05.2020.9.04.0009 da Promotoria de Justiça de Oiapoque, a fim de analisar os contratos e termos firmados entre a ex-diretora do Hospital Estadual do Oiapoque, LISIANE LOBATO DE SOUZA, com a empresa F. B. OLIVEIRA FILHO e a empresa PARAMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

Carlos André Oeiras Sena - Farmacêutico/COASF/SESA

Márcia Carvalho Da Silva - Farmacêutica/COASF/SESA

Kerssely Huanna Vaz Tomaz - Assessora Técnica/COASF/SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23557

PORTARIA Nº 0489/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0057.0312/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	S. A. L. Soluções em Saúde LTDA	025/2023	Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de forma antecipado (consignação) de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), não padronizadas pela tabela sus, para realização de cirurgias ortopédicas, buco-maxilo-facial, neurologia, urologia e vascular.	13/06/2023 a 12/06/2024	Franciane Ferreira da Silva	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 19 de julho de 2023.

Macapá, 20 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 23482

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SEJUSP

Processo nº 0023.0279.1243.0017/2023-CAF/SEJUSP - Processo SIGA nº 00003/SEJUSP/2023 (Termo de Inexigibilidade nº 01/2023- CPL/SEJUSP) e seus anexos. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração pública, em ambiente web, com a assinatura de acesso anual de sistema de banco de preços, de consulta online e comparação de preços, tendo por base os resultados de licitações adjudicadas e homologadas pelas administrações públicas, visando com isso, facilitar a pesquisa de mercado e estimativa de custos das contratações a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP-AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte- 0.500; PT-0037; ND 33.90.39, Ação: 2389, Empenho nº 2023NE00128, de 18/07/2023, no valor de R\$ 11.580,00. Vigência: prazo de 5

(cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 20 de julho de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 23485

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 132/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 001/2023-SETRAP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação dos serviços de comunicação corporativa de link de internet, serviço SDWAN, gerência de rede proativa, solução de conectividade wifi lane serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do **Contrato** nº 001/2023-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Gestor/Fiscais	Nome
Gestor do Contrato	João Paulo Lobo da Cruz
Fiscal Técnico	Kawheberton Lopes Machado
Fiscal Administrativo	Vítor José Moreira dos Santos Júnior

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de julho de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 23461

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022-SETRAP

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº

022/2022-SETRAP, ocorrida no dia 18 de julho de 2023, sob o nº 7.962, de 18/07/2023, protocolo 23126,

ONDE SE LÊ:

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Porto Construções Ltda.

LEIA-SE:

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Sinalronda Sinalização Viária e Serviços Ltda.

Elias Maués da Costa
Chefe da UCC/NSP/SETRAP

Protocolo 23471

Termo de Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022-SETRAP

Considerando-se que foi detectado um erro formal na redação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022-SETRAP, celebrado com a empresa Porto Construções Ltda, no que diz respeito à indicação Orçamentária constante na Cláusula Quinta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, procede-se, através deste documento a retificação do referido Termo, objetivando a correta relação entre as partes.

Dessa forma segue-se a seguinte retificação

ONDE SE LÊ:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo terão suporte na seguinte estrutura programática: Programa 21.101.1.26.451.00 30.2086.160000 - Conservação de Rodovias Estaduais Executadas por Administração Direta e 21.101.1.26.451.0030.2086.160000 - Execução dos Serviços de Recapeamento em Vias Urbanas Executadas pela Administração Geral, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fontes de Recursos: 0.5.00 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos e 0.7.04 - Transferências da União referentes à Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

LEIA-SE:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo terão suporte na seguinte estrutura programática: Programa 21.101.1.26.45 1.0030.2083.160000 - Execução dos Serviços de Recapeamento em Vias Urbanas Executadas pela Administração Geral - Estado do Amapá, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fontes de Recursos: 0.5.00 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos e 0.7.04 - Transferências da União referentes à Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Retifico em:

18 de julho de 2023.

Elias Maués da Costa

Chefe da UCC/NSP/SETRAP

DEC. 0696/2015

Homologo

Em: 18/07/2023

Valdinei Santana Amanajás

Secretário/Setrap

Protocolo 23478

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 054/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0247/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Kessia Cristina Gurjão Maciel, Coordenador/Coordenação de Empreendedorismo, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0119922-6-02, Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0980580-0-01, Debora da Penha Frazão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Matrícula nº 0979610-0-01, Ruzimar Chagas Teles, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0977248-0-01, Juliane Lima Pimentel, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0980590-7-01, Gabriel Silva da Costa, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Cód. CDS-2, Thiago Gabriel Lopes Nascimento, Gerente Geral do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Matrícula nº 0980585-0-01, Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", CDS-1, Matrícula nº 0980588-5-01, e Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Cód. CDS-1, Matrícula nº 0979666-5-01, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a Vila de

Mazagão Velho, no município de Mazagão - AP, no período de 15 a 17 de julho de 2023, com o objetivo de apoiar a organização dos espaços dos empreendedores e artesãos, organizar e acompanhar a ação de capacitação, e de participar da abertura da programação dos 246 anos da Festa de São Tiago.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 15 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de julho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 23488

PORTARIA Nº. 055/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2172.0080/2023 CE/SETE - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Kessia Cristina Gurjão Maciel, Coordenador/Coordenação de Empreendedorismo, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0119922-6-02, Debora da Penha Frazão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Matrícula nº 0979610-0-01, Ruzimar Chagas Teles, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0977248-0-01, Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", CDS-1, Matrícula nº 0980588-5-01, Darlene da Costa de Souza, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula nº 335142, e Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Cód. CDS-1, Matrícula nº 0979666-5-01, Motorista Credenciado, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a Vila de Mazagão Velho, no município de Mazagão - AP, no período de 21 a 26 de julho de 2023, com o objetivo de acompanhar e realizar pesquisa de faturamento e ocupação temporária gerada pelos empreendedores e artesãos participantes da programação dos 246 anos da Festa de São Tiago.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de julho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 23496

PORTARIA Nº. 056/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0248/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0980580-0-01, Juliane Lima Pimentel, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0980590-7-01, e Thiago Gabriel Lopes Nascimento, Gerente Geral do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Matrícula nº 0980585-0-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Itaubal - AP, no período de 18 a 21 de julho de 2023, com objetivo de cumprir de agenda institucional no município voltadas as ações de capacitação e de geração de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de julho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 23508

PORTARIA Nº. 057/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0249/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0980580-0-01, Juliane Lima Pimentel, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0980590-7-01, e Thiago Gabriel Lopes Nascimento, Gerente Geral do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Matrícula nº 0980585-0-01, para viajarem da sede de suas

atribuições, Macapá - AP, até ao município de Itaubal - AP, no período de 24 a 27 de julho de 2023, com objetivo de cumprir de agenda institucional no município voltadas as ações de capacitação e de geração de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de julho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 23522

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 297/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0165/2023 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 239/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social-NSAN, **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete/SIMS e **Jordhan Rafael Maia da Silva**, Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional - CARTI/SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Município de **Porto Grande - AP**, no dia **17 de julho de 2023**, com o objetivo de acompanhar e prestar apoio ao Núcleo de Segurança Alimentar NSAN/CPS/SIMS na execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, em razão da gerente operacional do município em questão estar de licença maternidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de julho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23417

PORTARIA Nº298/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0125/2023 - UMPT/SIMS e Processo nº172/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional- SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Município de Mazagão-AP**, no período de **30/05 a 01 de junho de 2023**, com o objetivo de prestar apoio logístico e assessoramento técnico a equipe do Programa Luz Para Viver Melhor, que realizará o acompanhamento e monitoramento, entrega da cota de combustível referente ao mês de abril de 2023, as comunidades beneficiadas pelo PLVM no município de Mazagão, Sub-região do Maracá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de julho de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23419

PORTARIA Nº299/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0068.2653.0011/2023 -GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Elielma Palheta Barata**, servidora efetiva do Governo do Estado do Amapá como Professora Classe A3, servidora cedida para o município de Porto Grande, através do regime de colaboração, para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes a Gerente Operacional-SIMS de Porto Grande do Projeto "Defesa Social e Institucional", como ônus para o Governo do Estado, durante o afastamento da respectiva titular, **Amanda Cleice Bastos Pereira**, que se encontra de licença maternidade desde o dia **30 de maio a 26 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 19 de julho de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23426

PORTARIA Nº300/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0116/2023 - SAGE/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Portaria nº 015/2023 - SIMS**, publicada no D.O.E. Nº 7.855 de 10 de fevereiro de 2023, com a finalidade de **substituir** o servidor da Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 006/2022, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS**, como contratante e **G. R. LOBATO - ME**, como contratada, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Evaldy Motta de Oliveira Júnior - Assistente Administrativo

POR:

Titular: Alzivan Alves Sarmiento - Gerente Geral - CARTI/SIMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 20 de julho de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 23458

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 045/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Joély da Silva Ferreira** - Secretária Executiva, **Marinalva Lima da Silva** - Coordenadora do Camuf, **Abraão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico, **Shirley Ferreira Romão** - Assistente Social, **Ezaú da Silva dos Santos** - Gerente do Núcleo de tecnologia da informação, **Ingrid Poliana Sacramento de Oliveira Feitosa** - Fisioterapeuta, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Distrito de Mazagão Velho no período de 21 a 25 de julho, com o objetivo de realizar ação itinerante, disponibilizando atendimentos de assistência social, psicológico, orientações jurídicas, enfermagem, fisioterapia e recreação infantil à população daquele município e público em geral durante a festa de São Tiago.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 20 de Julho de 2023.
Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 23479

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 074/2023-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Alujohn Rodrigues Soares - Chefe De Unidade De Informática - TI/SIAC pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Fiscal Titular do CONTRATO Nº 010/2022 -SIAC, com a EMPRESA OI S.A.** prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC.

Art. 2º - Nomear a servidora Valcidia de Melo Veras-técnico- Unidade de Informática SIAC, pertencente ao Quadro Efetivo PMS, para atuar como **suplente no impedimento do titular**, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.
Macapá-AP, 20 de julho de 2023.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 23439

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 075/2023-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Alujohn Rodrigues Soares** - Chefe Unidade de Informática.CDS-1 e **Igo Ramon de Souza Brito**-Gerente Posto de Atendimento do Interior.CDS-2 que se deslocarão da sede de suas atribuições de **Macapá/AP**

até os municípios de **Tartarugalzinho/AP** e **Calçoene/AP** no dia **21/07/2023**, com o objetivo de entregar e configurar computadores nas unidades SIAC dos dois municípios, além de fazer análise de requisitos na unidade de Tartarugalzinho para uma possível reconfiguração de todos os 14 computadores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 20 de julho de 2023.
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 23480

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA Nº 01/2023/SIAC**

PROCESSO Nº 0012.0576.1678.0001/2023 - GAB-CE / SIAC

**FAVORECIDA SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.342.902/0001-79**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.429.996,85 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ R\$ 87.542,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais), decorrente da nota fiscal/ NF nº 13680 de 13/04/2021, apresentadas e listadas às fls nº. 08 do Processo nº.0012.0576.1678.0001/2023 - GAB -CE /SIAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão, classificada Programa:1.13.103.04.122.000 06.2074.0.160000, Fonte: 500 (Outros Recursos n/ Vinculados de Impostos), Ação: Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da despesa: 33.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2023NE00132, no valor de R\$ 87.542,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais) datada de 13/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

3.1. Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal/NF nº 13680, apresentadas e listadas às fls. 08 do Processo nº 0012.0576.1678.0001/2023 - GAB -CE /SIAC, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para

nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 23466

Escola de Administração Pública

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO Nº 0125/2023/ VINCULADO AO PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0058/2023 - GAB/EAP

O DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a senhora KEULICIANE MORAES BAIA no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do CONTRATO Nº 0125/2023, vinculado ao Processo nº 0034.0586.1873.0058/2023, do facilitador BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, publicado no DOE Nº 7.941, nas Fls. 49 e 50, no dia 19 junho de 2023, por duplicidade de objeto.

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, conforme o disposto no art. 61. parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: KEULICIANE MORAES BAIA, Diretora Presidente da EAP

Contratado: BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Macapá, 20 de julho de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 23477

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 091/2023- CCRED/ DETRAN/AP, 19 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes

às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 878.149.512-91 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/6345 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2023 a 19/07/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 23451

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 066/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2711.0067/2023 LABENMED - IEPA de 09 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Velho/RO, com objetivo de realizarem estudos do monitoramento da entomofauna de importância médica e culicídeos nas áreas de influência da UHE Santo Antônio - SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP / IEPA - 001/2017.

- NOEL FERNANDES SANTOS NETO - período de 19 a 24/03/2023.

- **JOSÉ FERREIRA SARAIVA** - período de 19 a 25/03/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Julho de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 23452

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 057/2023 - JUCAP DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores **ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL**, Secretária Geral/JUCAP e **YURI COELHO DOS REIS**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília/DF, afim de participar da 4ª reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA, que acontecerá no dia 01 de agosto de 2023, de forma presencial e da segunda edição do evento Transformar Juntos, que irá ocorrer entre 2 a 4 de agosto de 2023, também em Brasília, no período de 31.07 a 05.08.2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 23468

Rádio Difusora de Macapá

RADIO DIFUSORA DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 006 de 13 de julho de 2023-GAB/RDM

Ana Girlene Dias de Oliveira, **DIRETORA PRESIDENTE** da Radio Difusora de Macapá-RDM, no uso de suas atribuições legais, Decreto nº 0017, de 02 DE JANEIRO DE 2023, pela presente.

Considerando que compete a diretora da instituição, e em atenção ao Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0011/2023 GAB-CGE informamos os nomes dos servidores para o processo de elaboração da Carta de Serviços ao Usuário:

RESOLVE

Art. 1º. Titular: ALINY BRITO SILVA - Presidente da CPL - RADIO DIFUSORA DE MACAPÁ/RDM.

Art. 2º. Designar Suplente: SANDRO CARTEGNI

COSTA SOUSA - Chefe da unidade de Contabilidade/RDM e a SIMINE DA SILVA NEVES - Diretora de Apoio Administrativo/RDM.

Cumpra-se e publique.

Radio Difusora de Macapá, em 07 de Julho de 2023 .
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE
DECRETO nº 0017/2023

Protocolo 23398

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. (CNPJ Nº 04.755.378/0001-56). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00009/UEAP/2022 e PROCESSO Nº 0022.0216.1202.002-PROTOCOLO/UEAP. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação do Laboratório de Biotecnologia da Amazônia (LABTAM-UEAP) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Central, Macapá/AP, conforme condições e especificações estabelecidas neste Instrumento. DA VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, não podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa/AGU nº 39/2011. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 440.000.00 (quatrocentos e quarenta mil reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria e através do Convênio Federal nº 872922/2018, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo: a) 2022 DO 0073 (Repasse FNDE): Programa de trabalho/Ação: 2590, Fonte: 203, Natureza da despesa: 4.4.90.52; b) 2022 DO 0074 (Contrapartida): Programa de trabalho/Ação: 2590, Fonte: 107, Natureza da despesa: 4.4.90.52; c) 2022 DO 0277 (Reforço da Contrapartida): Programa de trabalho/Ação: 2590, Fonte: 107, Natureza da despesa: 4.4.90.52. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 23416

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

ERRATA

Da Errata do **Edital Convocatório da 1ª Reunião**

Ordinária do Conselho de Titulares de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 7.940, pág.62, circulação em 16/06/2023.

ONDE SE LÊ:

EDITAL CONVOCATÓRIO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TITULARES.

LEIA-SE:

EDITAL CONVOCATÓRIO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TITULARES.

Macapá/AP, 20 de julho de 2023.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 23494

Ata nº 007 de Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10 horas do dia 11 do mês de julho do ano 2023, na sala da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores Jaime da Silva Penante - Diretor de Controle Econômico-Financeiro e Paulo Roberto Távora de Mendonça - Diretor Técnico-Operacional, estando ausente da sessão o Sr. Odival Monterrozo Leite - Diretor-Presidente, que apresentou sua justificativa de ausência à Secretaria da Diretoria Colegiada, a qual foi lida no início dos trabalhos e consequentemente, com base nos termos do Art. 25, Capítulo IV da Lei 2548 de 2021, o Sr. Monterrozo indicou o Sr. Jaime Penante para assumir a presidência dos trabalhos na presente sessão, que teve como pauta, conforme Edital Convocatório publicado no Diário Oficial do Amapá nº 7.953, leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 006/2023 - ARSAP, momento em que o Sr. Jaime cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Sr. Paulo Roberto, que reforçou a informação referente à ausência do Diretor-Presidente na sessão ordinária, dada em virtude da necessária representação da ARSAP no evento “Encontro Desafios e Perspectivas do Saneamento no Amapá” promovido pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, com a participação do Instituto Trata Brasil e demais autoridades, encontro onde foram abordados assuntos relativos aos avanços do saneamento básico da região Norte do Brasil evento para o qual a ARSAP foi oficialmente convidada e o Sr. Monterrozo foi especialmente convidado a ser palestrante, e considerando a grande relevância do evento, o Sr. Odival Monterrozo participou como representante da ARSAP, na sequência o Sr. Jaime Penante comunicou que a análise do pleito de Reajuste Tarifário apresentado pela CSA, passou pelo período de consulta pública com a recepção de quatro contribuições, as quais foram integralmente analisadas, acrescentando ainda que atualmente o processo encontra-se em sua fase final e, sendo essas as comunicações, passou a tratar da pauta para a presente

sessão e solicitou que a secretária fizesse a leitura da ATA da Reunião Colegiada Ordinária nº 006/2023, leitura que foi feita e posteriormente aprovada unanimemente pelos Diretores, e nada mais havendo para ser tratado na ocasião, às 10h30 da presente data o Sr. Jaime Penante declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://www.instagram.com/tv/Cujw9LNIUq4/?igshid=Y2lzZGU1MTFhOQ==> e <https://arsap.portal.ap.gov.br/noticia/1107/arsap-realiza-7-ordf-reuniao-ordinaria-da-diretoria-colegiada>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores Membros presentes e por mim, Jordhana de Jesus Monteiro, que secretariei a reunião.

Jordhana de Jesus Monteiro
Secretária

Jaime da Silva Penante
Diretor Econômico-Financeiro

Paulo Roberto Távora de Mendonça
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 23489

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TITULARES DE 2022.

Às 10 horas do dia 25 do mês de novembro do ano 2022, na sala dos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime de Conselho, os senhores Jaime da Silva Penante - Diretor Econômico-Financeiro/ARSAP e Presidente do Conselho de Titulares, juntamente ao Sr. José Uilson de Sousa - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Grande e a Sra. Ester dos Santos Albuquerque - Secretária de Meio Ambiente do Município de Itaúbal do Pírrim, para deliberarem, conforme previsto em edital convocatório publicado no Diário Oficial Nº 7.786, **a pauta de estipular prazos para elaboração do Regulamento Interno do Conselho de Titulares, no qual será definido o peso do voto de cada membro, observando-se a proporção do contingente populacional de cada município integrante da ÁREA DE CONCESSÃO**, que no momento da leitura do edital quanto à verificação de quórum, foi constatada a insuficiência de quórum necessário para proceder com o item da Pauta, e dadas as circunstâncias, o presidente do conselho, Sr. Jaime Penante, determinou pelo encerramento da sessão, sem deixar de agradecer a presença dos que estiveram na ocasião do encontro e determinou que fosse lavrada a presente Ata para fins de registro, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo presidente do Conselho e por mim, Jordhana de Jesus Monteiro, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência Reguladora, que secretariei a reunião.

Jordhana de Jesus Monteiro
Secretária

Jaime da Silva Penante
Diretor Econômico-Financeiro e
Presidente do Conselho de Titulares

Protocolo 23490

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N ° 0023/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro De 2002, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDVAN TAVARES SOARES**, matrícula **0979551-0-01**, cargo chefe de unidade de contabilidade, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de João Pessoa - PB, nos dias 16, 17 e 18/08/2023.

A viagem tem como objetivo a participação do Curso Integrado de Execução Orçamentária e Financeira na Administração Pública.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 20 de agosto de 2023.
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 23484

PORTARIA N ° 025/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de janeiro De 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, composta pelos membros nomeados neste ato, conforme segue:

PRESIDENTE: - **DANYELLE BARBOSA SILVA**, Presidente da comissão permanente de licitação-CPL/ CREAP.

MEMBROS: - **FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA**- Auxiliar Administrativo-Apoio a Gestão

-**CARMEM LIA SOARES OLIVEIRA FONSECA**- Assistente Social-Secretaria Executivo do Gabinete.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá-AP, 20 de março de 2023.
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 23497

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 51/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 46/2023-GAB/ AMAPÁ TERRAS, publicada no DOE Nº 7954 de 06/07/2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

Período de 01 a 30.08.2023:

- MÁRIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA
- NATÁLIA DA CONCEIÇÃO SOARES MUNIZ
- HENRIQUE PONTES
- MARCELO COSTA DAMSCENO
- LUANA DOS SANTOS TABOSA DA SILVA
- UANNE CAMPOS MARQUES

LEIA-SE:

Período de 01 a 30.08.2023:

- MÁRIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA
- NATÁLIA DA CONCEIÇÃO SOARES MUNIZ
- HENRIQUE PONTES
- UANNE CAMPOS MARQUES
- RODRIGO MACEDO DE SOUZA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 19 de julho de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 23443

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ E O MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS E O MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

De um lado o **INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 36.247.306/0001-94, com sede na Av. Almirante Barroso, 619 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901- 336, neste ato

representada pelo Diretor-Presidente, **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR**, conforme o Decreto de Nomeação nº 0114/2023 e Art.34, inciso VI, do Decreto nº 1.565/2021.

De outro lado o **MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número nº 05.989.116/0001-19, com sede na RUA: Conego Domingos Maltez, 63, Centro, AMAPÁ - AP, 68950-000, neste ato representado por seu Prefeito, **CARLOS SAMPAIO DUARTE**, conforme o art. art. 41, IV da Lei Orgânica do Município de Amapá.

As partes supra identificadas RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.304/2001, Lei nº 11.949/2009, Decreto nº 8.713/16, Decreto nº 10.081/19 e da Lei Complementar Estadual nº 110/2018, em especial o constante no art. 5º e 6º da Lei Complementar 110/2018, in verbis:

Art. 5º O Estado, sempre que necessário, conjugará esforço e recurso, com quaisquer outras pessoas de direito público ou privado, para a solução dos problemas de interesses de Ordenamento Territorial.

Art. 6º Os Convênios, acordos ou contratos deverão objetivar fundamentalmente:

I - economia na condução de serviços e obras;

II - eficiência na aplicação da Lei;

III - unidade de critérios na execução de princípios e finalidades da legislação agrária vigente;

IV - transparência, publicidade e informação.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto estabelecer as bases do regime de cooperação entre os signatários, com o fim precípuo de ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização e gestão fundiária, em todas as porções de terra de propriedade do Estado do Amapá, que estão inseridas nos limites territoriais do município de Amapá.

A gestão operacional se dará com a capacitação dos servidores do município de Amapá no Sistema Eletrônico para Regularização Fundiária do Instituto - SICARF, para atender os interessados na titulação de suas posses situadas na referida localidade, bem como, viabilizar o mútuo apoio técnico e operacional, necessário para consolidar as metas da regularização fundiária projetadas pelo Instituto e partilhar as boas práticas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Subcláusula única. É de interesse público e recíproco dos envolvidos nesta parceria:

a) Ampliar, conjuntamente, a regularização fundiária dos interessados que ocupam as porções de terras de propriedade do Estado, nos termos da Lei Complementar 110/2018;

b) Expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

c) Agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e

celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação no município;

d) Reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise do Estado;

e) Potencializar a supervisão ocupacional em projetos de assentamento; e

f) Fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I - Compete ao AMAPÁ TERRAS:

a) Capacitar os servidores da Prefeitura do Município de Amapá, no manuseio do SICARF-Sistema Eletrônico para Regularização Fundiária do Instituto, assim como monitorar os resultados;

b) Capacitar os servidores da Prefeitura do município de Amapá, no atendimento dos interessados pela regularização fundiária nos documentos necessários;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

d) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

e) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais adequados para a execução das ações, mediante custeio próprio;

f) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução;

g) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

h) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

II - Compete a Prefeitura do Município de Amapá:

a) Indicar no máximo 3 (três) servidores para a capacitação do SICARF, de preferência efetivo e que tenha as habilidades descritas no plano de trabalho;

b) Criar, instalar e manter em funcionamento o atendimento de Regularização Fundiária na Prefeitura para a execução do objeto deste ACORDO, conforme competências previstas;

c) Disponibilizar local apropriado para a instalação e o funcionamento do atendimento;

d) Arcar com as despesas relativas à remuneração, encargos trabalhistas, transporte, diárias dos servidores que participarão da capacitação;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Amapá Terras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste ACORDO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Prestar informações e dar livre acesso ao Amapá Terras, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado;

- g) Divulgar no Município a instalação dos serviços a serem prestados;
- h) Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas disponibilizados pelo Amapá Terras caso seja fornecido, sendo responsável por eventual uso indevido;
- i) Comunicar tempestivamente ao Amapá Terras qualquer anormalidade detectada que possa comprometer a segurança da informação e;
- j) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

3) CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS ESTADUAIS

A capacitação dos servidores da Prefeitura do município de Amapá, se refere a regularização e gestão fundiária em todas as porções de terra de propriedade do Estado do Amapá, que estão inseridas nos limites territoriais do município de Amapá-AP.

4) CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas e Plano de Trabalho, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - o Plano de Trabalho, independente da transcrição, será parte integrante e indissociável do ajuste, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes; e ainda, que os partícipes se obrigam a realizarem todas as ações e atividades nele previstas, respeitadas as suas competências institucionais e legais.

5) CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá contrapartida financeira de transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

6) CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respetivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo. Ao gestor do acordo de cooperação técnica da APTERRAS, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da APTERRAS e da Prefeitura do município de Amapá.

Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante o APTERRAS e a Prefeitura do município de Amapá e/ou terceiros.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, observando o disposto em legislação pertinente.

Caso não ocorra a regularização fundiária no período estabelecido na presente cláusula, o presente ACT será revisado, podendo ser rescindindo.

8) CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente com antecedência de 30 dias, por escrito.

9) CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência de 30 dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelos partícipes APTERRAS e a Prefeitura do município de Amapá, no Diário Oficial do Estado - DOE e no Diário Oficial do Município de Amapá, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, em conformidade com o que estabelece a legislação de cada ente político.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESULTADOS

A prestação de contas do resultado parcial dos trabalhos deverá ser realizada a cada seis meses, a partir do início do atendimento, com apresentação de relatório conforme plano de trabalho.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Macapá - Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele,

tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Macapá - AP, 19 de abril de 2023.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente do Amapá Terras

CARLOS SAMPAIO DUARTE
Prefeito de Amapá-Ap

Protocolo 23442

EDITAL Nº 03/2023 - AMAPÁ TERRAS

Processo nº 0035.0332.1966.0088/2023 - PROTO APTERRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS TITULADOS PELA UNIÃO OU PELO INCRA, REFERENTE A GLEBA MACACOARI-AP

Dispõe sobre edital de convocação para apresentação dos respectivos títulos de domínio, registrados nos livros fundiários do INCRA e eventual registro do título pelos proprietários de lotes localizados na Gleba Mazagão/Ap.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº. 2425, de 15/07/2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3974 de 11 de setembro de 2019, **RENEVAL TUPINAMBÁ DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**, conforme o Decreto de nomeação nº 0114/2023.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-A, do Decreto Federal nº 8.713, de 15 de abril de 2016, inserido pelo Decreto nº 10.081 de 25 de outubro de 2019, o qual prevê a possibilidade de registro das áreas tituladas pela União ou pelo INCRA e não registradas a tempo da transferência do domínio da gleba ao Estado, devendo estas serem desmembradas do registro;

CONSIDERANDO que, para cumprimento do disposto acima, determinou-se ao Estado do Amapá a análise dos títulos emitidos, procedimento este que se inicia com o lançamento de um edital de convocação dos titulados para apresentação de documentos (art. 1-A, §2º, do Decreto Federal nº 8.713 de 15 de abril de 2016);

CONSIDERANDO a lista de beneficiários encaminhada pelo INCRA ao Amapá Terras; Conforme as considerações acima, o Instituto de Terras do Amapá, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no quadro abaixo para que apresentem os títulos de domínio de suas respectivas áreas - REFERENTE A GLEBA MAZAGÃO-AP, no prazo de 60 dias podendo ser prorrogado por igual período, a sucessivos períodos de dias até completar 1 (um) ano:

Nº	PROPRIETARIO	Nº TITULO	Nº DO LOTE	PROPRIEDADE
1	ABRAAM ANDRADE UCHOA	155011	184	GRANJA BOA VISTA
2	ADALFREDO TAVORA DA SILVA	59074	103-A	RETIRO SÃO JOAO
3	ADAUTO SOBRINHO DOS SANTOS	4.01.82.7/00757	63-C	SITIO SÃO JORGE
4	ADNALDO BARRETO DE SOUZA	215007/0002	198	SITIO FLORESCER
5	ANTERO MACEDO PEREIRA	49930	46	RETIRO CARVAO
6	ANTÔNIO FERNANDES VIANA	4.01.82.7/00858	62-C	RETIRO BOM FUTURO
7	ANTONIO GOMES DA SILVA	4.01.82.7/00618	10-J	RETIRO SANTO ANTONIO
8	ANTONIO GOMES DA SILVA	4.01.82.7/00617	9-J	RETIRO SANTO ANTONIO
9	ANTONIA MONTEIRO DA ROSA	AP060600000052	40	SÍTIO SÃO TOMÉ
10	ANVELINO FERREIRA LEO	4.01.82.7/00577	22-A	RETIRO SÃO PEDRO
11	ARLINDO ANTONIO CORREIA TANCREDI	4.01.82.7/01091	25-J	TANCREDS
12	BENEDITA GONCALVES DE SOUZA PICANCO	4.01.82.7/00650	17	RETIRO S. JORGE E S. CRISTOVAO
13	BENEDITO BENICIO PONTES	4 01.82.7/00851	104	RETIRO BOA VISTA
14	BENEDITO DE MORAIS LIMA	AP060600000006	118B	RETIRO SÃO BENEDITO
15	BENEDITO PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	59084	49	RETIRO RECREIO
16	CLAUDIO CARVALHO DO NASCIMENTO	4.01.82.7/00658	16	FAZENDA CAMPO GRANDE

17	CLAUDIO JESUS DE LOUREIRO	59073	131	RETIRO BELELEU
18	CLAUDIO JOAO ZORTHEA	4.01.82.7/00884	124	RETIRO DO GAUCHO
19	CLEONICIO MONTEIRO DE LIMA	4.01.82.7/00785	22	RETIRO SOCORRO DE MARIA
20	CREBIO TEIXEIRA DA SILVA	4.01.82.7/00567	1-J	RETIRO SANTA HELENA
21	DALIMOR LUIZ MENEGOLLA	AP060600000041	230	RETIRO DOS NETOS
22	DEUSUINA LIMA BRAGA	AP060600000053	11E	SÍTIO TAMBAULAR
23	DINIZ ARANHA DA SILVA	AP060600000004	66	RETIRO NOVO
24	DOMINGOS JOSE VIDEIRA	144514	8	RETIRO MANGUEIRA
25	EDVALDO BEZERRA PINTO	97773	10	RETIRO BACABAL
26	ELEGARIO SILVA DO NASCIMENTO	AP060600000050	63	FAZENDA FILHO DO JULIÃO
27	ELZA ALBUQUERQUE DEL CASTILHO	144540	115	FAZENDA CASTILANDIA
28	FELIX HENRIQUE PEREIRA	154997	578	FAZENDA JERUSALEM
29	FILOMENA DE SOUZA ALMEIDA	215007/0003	1494	SITIO PARAISO
30	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	AP060600000043	19	RETIRO SÃO FRANCISCO
31	FREDERICO ARCOVERDE DE MELO	4.01.82.7/00959	123	FAZENDA ARCOVERDE
32	GAUDENCIO FREITAS DE SOUZA	4.01.82.7/00853	91	RETIRO CECILIA
33	GERALDO COSTA DA CRUZ	4.01.82.7/00786	12	RETIRO SÃO JOSE
34	ORIVALDO SANTAREM COIMBRA	4.01.82.7/00658	41	RETIRO SANTA ANA
35	HERMES DE SOUSA LOPES	4.01.82.7/00912	15-C	RETIRO SANTO ANTONIO
36	HERMES MARQUES DA SILVA	4.01.82.7/00800	08-C	RETIRO SÃO RAIMUNDO
37	HERMES MARQUES DA SILVA	127922	54	RETIRO PACOVAL
38	JANE DA SILVA	AP060600000001	229	RECANTO DOS NETOS
39	JOAO AIRES DA SILVA	144520	10	RETIRO CAMPINA
40	JOAO ARRUDA DA CAMARA	50920	9	RETIRO SÃO JOAO
41	JOEL ARANHA DA SILVA	50925	1	RETIRO VISTA ALGRE
42	JOELSON FERNANDES CRUZ	AP060600000042	65	SÍTIO SALMO VINTE E SETE
43	JORGE DE MORAIS LIMA	AP060600000005	118A	RETIRO JARANDUBA
44	JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA	4.01.82.7/00795	4-C	RETIRO PONTA DO CAPINZAL
45	JORGE FLEXA DA PENHA	148313	63	SITIO JOSÉ HILÁRIO
46	JOSE ARLINDO DO AMARAL	50922	14	RETIRO PEDRO DA SILVA
47	JOSE ARRUDA DA CAMARA	59081	6	RETIRO SÃO TIAGO
48	JOSE BARBOSA COSTA	4.01.82.7/01079	40	RETIRO SÃO JOSE
49	JOSE CALAZANS DA SILVA	50918	35	RETIRO BOA VISTA
50	JOSE DE JESUS SILVEIRA	59075	75	RETIRO SÃO JOSE
51	JOSE DE SOUZA RIBEIRO FILHO	4.01.82.7/00670	30	CHACARA GOMES JUNIOR
52	JOSE DOMINGOS NERI DOS SANTOS	4.01.82.7/00872	1	RETIRO NERI
53	JOSE DOMINGOS NERI DOS SANTOS	4.01.82.7/00873	01-A	RETIRO NERI
54	JOSE DOS REIS BARRETO	4.01.82.7/00758	5-C	RETIRO NOVA ESPERANCA
55	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	4.01.82.7/00755	01-C	RETIRO SÃO JOSE
56	JOSE GOMES DOS REIS	4.01.82.7/00936	67-C	RETIRO BOM FUTURO
57	JOSE MARIA DEL CASTILHO DA S JUNIOR	155106	414	SITIO D IARA
58	JOSE MARIA MEDINA SIQUEIRA	4.01.82.7/00792	53	RETIRO SÃO JOSE
59	JOSÉ ODAIR DA FONSECA BENJAMIM	4.01.82.7/00657	18	RETIRO SÃO JOSÉ
60	JOSE SILVEIRA BARRETO	4.01.82.7/00758	61-C	RETIRO SÃO TIAGO
61	JOSÉ TAVORA DA SILVA	138070	103	FAZ. N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO
62	JOZAFÁ ROCHA DA SILVA	AP060600000004	64	RETIRO SANTA MARIA
63	JURACY RODRIGUES DE ALMEIDA	59080	32	AJUDANTE II
64	LAERCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	4.01.82.7/00451	1	FAZENDA CASTANHAL
65	LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA	4.01.82.7/00654	38	RETIRO SANTA TEREZA
66	LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA	4.01.82.7/00651	43	RETIRO MAZAGANOPOLIS
67	LUIZ CARLOS MURICY	4.01.82.7/00918	94	RETIRO PAPO DA EGUA
68	MANOEL ADÃO DO CARMO	59089	22	RETIRO TORRÃO
69	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	4.01.82.7/00981	33	RETIRO BRAGANCA
70	MANOEL DA LUZ	59083	66-C	RETIRO TRÊS IRMAOS
71	MANOEL DA SILVEIRA BELO	59078	42	TORRAO DO RETIRO
72	MANOEL DE SOUZA	215007/0001	213	RETIRO SOUZA
73	MANOEL FERREIRA TAVARES DOS SANTOS	5923	36	RETIRO BAIXINHO
74	MANOEL SERRA	4.01.82.7/00796	2-C	RETIRO SÃO RAIMUNDO
75	MANUEL FABRICIANO DA SILVA	50921	16	RETIRO ENGENHO
76	MANUEL PEREIRA DE SOUSA	4.01.82.7/00787	14	RETIRO BOA VISTA
77	MANUEL SERRA	59076	20	RETIRO SÃO JOSE
78	MARCIO PAIXAO DE SOUSA	AP060600000002	228	RECANTO DOS NETOS
79	MARIA ANTONIA LIRA DA SILVA	4.01.82.7/00793	13	RETIRO SÃO JOSE
80	MARIA DA GRACA REBELO FURTADO	4.01.82.7/00652	39	RETIRO ITAGUARY

81	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AP060600000040	1-F	CHACARA SANTO ANTONIO
82	MARIA DE MORAIS CORREA	59072	24-J	RETIRO SANTA MARIA
83	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA	AP006060000048	54	SITIO NOVO
84	MARIA NUNES MONTEIRO	4.01.82.7/00935	2	FAZENDA SO BUFALOS
85	MARIO GONCALVES PIMENTEL	4.01.82./007	7-C	RETIRO SANTO AMARO
86	MARTINIANO DA SILVEIRA	4.01.82.7/00655	45	RETIRO DOS TREZE
87	MOISES SOBRAL GOMES DOS SANTOS	AP060600000049	2	RETIRO SANTO EXPEDITO
88	OTAVIO CALDEIRA AFONSO	4.01.82.7/00899	65-C	RETIRO SANTA MARIA
89	PAULO JOSE BRITO DE SOUZA	4.01.82.7/00718	60-C	RETIRO SÃO RAIMUNDO
90	PEDRO JOSE ERICEIRA	4.01.82.7/00754	93	FAZENDA MAIKA
91	RAIMUNDO AYRES FLEXA	4.01.82.7/00788	19	RETIRO SÃO PEDRO
92	RAIMUNDO CARNEIRO DE ABREU	AP060600000047	61	RETIRO SÃO RAIMUNDO
93	RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS	50919	36	RETIRO SÃO RAIMUNDO
94	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	AP060600000044	18	RETIRO SÃO RAIMUNDO
95	RAIMUNDO MESSIAS DOS SANTOS	59091	47	RETIRO SÃO RAIMUNDO
96	RAIMUNDO MOREIRA NUNES	4.01.82.7/00789	31	RETIRO NOVA ESPERANCA
97	RAIMUNDO NONATO DO CARMO	4.01.82.7/00913	10-C	RETIRO QUEIMADA
98	RAIMUNDO NONATO DO CARMO	59090	49	RETIRO SANTA LUCIA
99	RAIMUNDO PINHEIRO LOPES	4.01.82.7/01080	92-A	RETIRO PINHEIRO
100	RUSCIMÁ GOMES DA CONCEICAO SILVA	59077	68-C	RETIRO SANTO ANTONIO
101	SEBASTIAO CORTES DA SILVA	50927	46	RETIRO SÃO SEBASTIAO
102	SEBASTIAO DE JESUS NASCIMENTO	AP060600000051	16	SITIO SÃO BENEDITO
103	TEODORO FERREIRA COELHO	128342	79	RETIRO DEUS NOS PROTEJA
104	TIAGO BATISTA DA SILVA	AP060600000003	17	RETIRO SANTA ANA DO RIO
105	TOME DE SOUZA BELO	59079	18	SITIO DA CAMPINA
106	TOME DE SOUZA BELO	50575	48	RETRO SAO TIAGO
107	VALDEMAR FERREIRA LIMA	50926	118	RETIRO PUNHO DE REMO
108	ZIVOMAR GOMES MAIA	59082	98	RETIRO INAJA

O AMAPÁ TERRAS, comunica que se abstém de responsabilização quanto a não citação de interessados não relacionados ou identificados junto aos autos do processo administrativo nº 0035.0332.1966.0088/2023 - PROTO APTERRAS (GLEBA MAZAGÃO-AP). Os beneficiários relacionados são aqueles identificados e comunicados pelo INCRA ao APTERRAS, eventuais interessados aqui não relacionados que tome conhecimento desta convocação também deverá se manifestar.

Os convocados, de forma presencial, deverão apresentar **a documentação comprobatória com vistas à verificação dos requisitos e legalidade dos documentos apresentados**, no seguinte endereço: Instituto de Terras do Amapá - AMAPPÁ TERRAS, Avenida Almirante Barroso, nº 619 - Bairro: Santa Rita/AP, CEP 68901-336.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2023.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor Presidente do AMAPÁ TERRAS

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 23460

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 091/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no Memo. Nº 07/2023 - UCZ/NVA/ DEVS/ SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES** - Medico Veterinário, **HÉBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES** - Medico Veterinário, **MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA** -

Agente Sanitário e **CARLOS ALBERTO DA CRUZ**

BEZERRA - Motorista, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o **MUNICÍPIO DE PRACUUBA**, no período de **24/07/2023 a 28/07/2023**, a fim de **realizarem a coordenação da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos** em zona urbana (sede) e zona rural (BREU, FLEXAL, CUJUBIM, PERNAMBUCO, AGROVILA, PORTO FRANCO), bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 0035/2023

Protocolo 23448

PORTARIA Nº 092/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2420.0040/2023 CIASS - SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Keziane Santos Alves** - Assistente Administrativo, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de **01 a 04 de agosto de 2023** afim de **participar de Treinamento sobre os sistemas SIM/SINASC/SINAN** ofertado pela equipe técnica do Ministério da Saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 0035/2023

Protocolo 23449

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 26/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores **DANNIELLA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO, EMILLI MAARA ESPINDOLA GOMES, DIEGO MENDES DOS SANTOS, MARIELE MORAES DOS SANTOS, ELENICE DOS SANTOS BARBOSA, ROBSON VILHENA FURTADO, ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS**, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Mazagão-Distrito de Mazagão Velho. Para realizar, fortalecer e dar visibilidade as ações desta Feppir na tradicional FESTA DE SÃO TIAGO 2023, desenvolvendo um observatório que inclua sua dimensão social, religiosa

e cultural, bem como a realização de roda de conversa com o tema de empoderamento da mulher negra. Com finalidade de Montar um stand aberto ao público destacando as ações desta Feppir, por meio de banners, panfletos, livros e exposição de artistas negros; • Desenvolver um observatório que inclua a dimensão social, religiosa e cultural da festa em pauta; • Realizar roda de conversa no dia da mulher negra, latino americana e caribenha, que marca a luta e resistência das mulheres negras em todo o mundo, com o tema de “empoderamento da mulher negra”; No período de 20/07/2023 a 25/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de julho de 2023

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 23456

PORTARIA Nº 27/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores **LISLENE KARLA PENAFORT GOMES, JACQUELINE LIMA AGUIAR, MARCO ANTONIO DE SOUZA GAIA**, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Mazagão-Distrito de Mazagão Velho para participar de ação referente a diagnóstico situacional da comunidade, as dinâmicas pertinentes a está Fundação Marabaixo nos festejos tradicionais da festa de São Tiago, no Distrito de Mazagão- Velho.No período de 22/07/2023 a 25/07/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de julho de 2023

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 23486

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 034/2023/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0004155/2023-04

OBJETO: Contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com o curso: "Formação e aperfeiçoamento de líderes e gestores", na modalidade presencial, a ser realizado no período de 18 a 20 de julho de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 032/2023

LEIA-SE:

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 034/2023

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 23444

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 019/2023-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para aquisição de materiais esportivos. Sessão pública: dia 03/08/2023, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 20 de julho de 2023.
Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 23517

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO AVISO DE CANCELAMENTO CARTA
CONVITE Nº 002/2023/CPL
/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0441/2023-SEMOSP/PMFG

##TEX O Presidente no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO da CARTA CONVITE nº 002/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa**

para executar **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO ROSA DOS SANTOS MARECO**. a pedido da secretaria de infraestrutura, tendo em vista que serão necessárias alterações na planilha orçamentaria.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 19 de julho de 2023.
##ASS ALISSON DIAS DO REGO
##CAR PRESIDENTE DA CPL/SEMAD/PMFG

Protocolo 23499

Prefeitura de Cutias

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 019/2022/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.586.832/0001-55, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso, I, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "concorrência pública nº 001/2022". Da Cláusula Terceira: Pelo presente e na melhor forma de direito fica Acrescido ao prazo original: Este termo aditivo ao Contrato nº 019/2022/PMCT, acrescenta ao prazo original do período de execução 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 24 de junho de 2023 a vencer em 18 de junho de 2024 e de vigência a contar de 24 de julho de 2023 a vencer em 18 de julho de 2024. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 22 de junho de 2023. Assina: RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO - Prefeito Municipal

Protocolo 23297

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Itaubal através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0410.432.2023-ADMINISTRAÇÃO/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-CL/PMI** que teve como objetivo o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de Informática, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Itaubal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência-Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira **GLENDIA F. FIGUEIREDO CRUZ**, adjudicando objeto licitado às empresas vencedoras: **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 01, no valor total: **R\$ 1.398.440,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**. **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 02: no valor total: **R\$ 876.370,00 (Oitocentos e Setenta e**

Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais). A R GOIS ME, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; Lote 03, no Valor total: **R\$ 896.819,99 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos). EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 04: no valor total de **R\$ 596.810,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais).**

Itaubal AP. 03 de Julho de 2023.
Glenda F. Figueiredo Cruz
Pregoeira CL/PMI
Decreto nº 038/2023-GAB/PMI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor **JOSÉ SERAFIM PICAÑO FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao **Processo Administrativo nº 0410.432.2023 - ADMINISTRAÇÃO/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-CL/PMI** que teve como objeto **Registro de preços para aquisição de equipamentos de Informática, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Itaubal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência- Anexo I do Edital. **Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-CL/PMI, com as empresas vencedoras: **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 01, no valor total: **R\$ 1.398.440,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 02: no valor total: **R\$ 876.370,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais). A R GOIS ME**, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; Lote 03, no Valor total: **R\$ 896.819,99 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos). EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.599.817/0001-30; Lote 04: no valor total de **R\$ 596.810,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais).** Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.**

Itaubal-AP, 05 de Julho de 2023.
Jose Serafim Picanço Filho
Prefeito do Município de Itaubal

Protocolo 23454

Publicações Diversas

O Secretário Escolar do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - **Renova o Reconhecimento do Ensino Médio**: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - **Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD**: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA 3002-E por essa instituição de ensino EJA/ Ensino Médio.

AURINEIA SEVERINA DE LIMA, CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO, DOUGLAS ARAGÃO DE SOUZA, EVELYN SPINOZA, ÉVERTON JUNIO DOS SANTOS, EVERTON SILVA SANTOS, ÉVERTON SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES, FRANCIVALDO SERRA DA SILVA, FREDERICO BUZATI SOARES, JULIANA DOS ANJOS SANTOS, JULIANA FERNANDA GARCIA GAETAN, JULIANA KARLA GONÇALVES CORDEIRO, JULIANA SILVA MAGALHÃES, JULIANO EDSON DA SILVA, JULIANO VICTOR RODRIGUES, JULIETE ALVES DORNELAS, JULIO CESAR GORCHAKOSKY, JULIO CÉSAR KENNED FERNANDES DE MELO, LUCIO IGUASSU DE OLIVEIRA, LUIS GABRIEL SANTOS, LUÍS HENRIQUE STECHECHEN, LUIS PAULO FERNANDES, LUIS RICARDO DA SILVA RODRIGUES, LUIZ CARLOS PINHEIRO DA COSTA NETO, LUIZ EDUARDO DOS REIS, LUIZ GUSTAVO SOUSA BRAGA, LUIZ HENRIQUE LACERDA SILVA, MILENA JESUS DOS SANTOS FERREIRA, MILTON CARLOS HENRIQUE DOMINGUES, MILTON NERES DE OLIVEIRA, MIRIAN CARVALHO LIMA, MIRIAN STEFANIE GOMES DE ANDRADE, MOISÉS BRUNO NERY DA ROCHA, MOISES MARTINS DA SILVA, PEDRO RODRIGUES DE LIMA FILHO, PEDRO ROLON GONÇALVES, PEDRO SOUZA DA SILVA, RODRIGO SILVA DOS SANTOS, ROGERIO MENDES MACHADO, ROGERIO SEHNEN, ROMERITO DE JESUS, RONALD CRISTIANS SANTOS MEIRA DUARTE, SINDE CAIELE OLIVEIRA SANTOS, SIOMARA SILVA DA VEIGA, SOLANGE RESENDE FERNANDES SILVA EVARISTO, STEFANIE BERTULINA DA CRUZ, TIAGO BORGES DOS SANTOS, TIAGO MOLLER DA SILVA, WILLY DE OLIVEIRA MARCHETTI, WILMAR PEREIRA VIANA.

Eduardo Brito de Souza
Secretário Escolar
Portaria 06/2023

Protocolo 22168

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA.

TURMA: EJA Médio A-EJA3ETAPA01

ANA PAULA ARAGÃO CAVALCANTE, ANDERSON TADEU QUINTILIANO BUENO, ANTONIO MAURO GONÇALVES DE CARVALHO, ARNALDO LIMA FERNANDES, ASHILEY RAYANE DA SILVA MACHADO, CARLA RENATA SILVA DE MIRANDA DO NASCIMENTO, CARLOS ANTONIO JOAQUIM, CARLOS SERGIO DE ALMEIDA, CLEITON HENRIQUE PENHA, EDILSON DAMASCENO OLIVEIRA, EDSON LUIS DIAS DE SOUSA, EDUARDO DONIZETI VALENTE, ELLEN PRISCILLA DO CARMO, ERIVAN VIRTUOSO DOS SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PINTUCCI, GABRIEL CAMPOS DOS SANTOS, GILDETE VIEIRA DA SILVA, GUSTAVO LUIZ SOLER GOMES, HELEN BRUNA DA SILVA, ITAMARA ROSA DOS SANTOS MEIRELLES, JAIR ALVES, JAIR MARTINHO DOMINGUES, JOÃO CARLOS DA SILVA, JOÃO LUIZ SOUZA DE CASTRO, KAIQUE ALVES DOMINGUES, LARISSA ARANTES DE PAULA, LUCAS DAMASIO PEREIRA, LUCAS JOSÉ DO NASCIMENTO, LUCENA NASCIMENTO SILVA, LUIS CARLOS MUSA, MARLI SALES XATARA, MYRLANE DUARTE DA CRUZ, PATRICIA DE CÁSSIA MARIANO,

PATRICIA LIA GIROLAMO FANGEN, PAULO PINTO CUNHA, RAIMUNDO NUNES BATISTA, RODRIGO AUGUSTO MOTA, ROGÉRIO CORRÊA DE LIMA, RONY EDUARDO SOARES, SERGIO DA SILVA CORREIA, TATIANE DE JESUS DOS SANTOS, TIAGO DIAS DA SILVA, VALMIRIA VALVERDE, WALCILENE BRANCO MARIANO PEREIRA, ZIGOMAR DO NASCIMENTO, INGRID SILVÉRIO DOS SANTOS, JOSÉ DE RIBAMAR DE MENEZES, MAURICIUS DUARTE DE MARIA, WILLIAN ROBERT DO PRADO, JOÃO PAULO SOARES PEREIRA, RAFAELA MIRELLY DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 20 de julho de 2023.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 23450

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0005-09 (ECOPOSTO PORTO GRANDE), estabelecida na Rodovia BR 210 - 100 - Sala A - Bairro Parabela, Porto Grande (AP), torna público que **REQUEREU** da **SEMMA / PMPG**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** Para Comercialização de derivados de **Petróleo** no endereço acima.

Protocolo 23298

Posto de Combustíveis Jardins Ltda, CNPJ. 10.522.077/0005-09 (ECOPOSTO PORTO GRANDE), estabelecida na Rodovia BR 210 - 100 - Sala A - Bairro Parabela, Porto Grande (AP), torna público que **RECEBEU** da **SEMMA / PMPG**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 024/2022_SEMMA-PMPG** Para Comercialização de derivados de **Petróleo** no endereço acima.

Protocolo 23306

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 171256815. Cód. CRC: 6AFDA08
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 20/07/2023 23:08, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

